

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Razão Social:
CNPJ Nº:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:Telefone:
Pessoa para contato:
COMO SUA <mark>EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇ</mark> ÃO? (Marcar X)
()Publicaçã <mark>o no qua</mark> dro de av <mark>iso</mark> s da Pref <mark>eitu</mark> ra Mun <mark>icipal;</mark>
() Publicaç <mark>ão na Imp</mark> re <mark>nsa Oficial</mark> do Estad <mark>o (Diário Oficial do Es</mark> tado do Pará-IOEPA);
() Publicaçã <mark>o na Imprensa Oficia</mark> l (Diário <mark>Oficial da União-DOU)</mark> ;
() Publicaçã <mark>o em Jornal de Grande Circulação;</mark>
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.pa.gov.br);
() Outros meios:
Local:, de de 2023.
V GETT DATE
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br.

A não remessa do Termo exime a Comissão Permanente de Licitação (Presidente) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Para a Contratação de empresa especializada, visando recuperação de estradas vicinais em diversos trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 (Boca do Oiteiro) Taboquinha (17,2 KM), Trecho 02: PA 108- Santa Terezinha (15 KM), no município de Viseu/PA.
- 1.2. A sessão Pública s<mark>erá no dia</mark> 04/12/2023, às 09:00 h, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Viseu/PA.
- 1.3. Local para aquisição do Edital: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Justo Chermont, Centro, Viseu, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: mail cpl@viseu.pa.gov.br, http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e http://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica-2023/, onde o licitante poderá fazer o download do Edital e seus anexos sem a necessidade de senha.
- 1.4. Todas as informações (Adiamento, Revogação, Retificação ou esclarecimentos), serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu, além de publicações no DOU, IOEPA e FAMEP.
- 1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Concorrência no Horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia subsequente, independente de nova convocação.
- 1.6. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.
- 1.7. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estipulado no item 1.2 deste edital, será considerada retardatária, e, nesta hipótese admitir-se-á sua participação somente como ouvinte.
- 1.8. Esse processo é regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2018 e ainda a Lei Complementar nº 188/2021, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada, visando recuperação de estradas vicinais em diversos trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 (Boca do Oiteiro) — Taboquinha (17,2 KM), Trecho 02: PA 108- Santa Terezinha (15 KM), no município de Viseu/PA. O valor estimado total é de 7.726.734,50 (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha



Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares.

2.2. Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Administração OFÍCIO Nº 1.336/2023-SEMAD em consonância com a Secretaria Municipal de Obras OFÍCIO Nº 0495/2023/GS/SEMOB/PMV.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acordão 642/2014-Plenário, estabelece que: "30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

3.1.1. Que possuam Capital Social no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;

Nota: A exigência de capital social mínimo está prevista no art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

3.1.2. <u>Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;</u>

3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 3.2.1. Os interessados sob-regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 3.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Viseu;
- 3.2.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.



- 3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 3.2.8. A existência de registros impeditivos da contratação:
- I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br);
- II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 3.2.9. No Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

3.3. PARTICIPAÇÃO D<mark>E MIC</mark>RO EMPRESA (ME) e EMPRESA DESEMPATE E PEQUENO PORTE (EPP).

- 3.3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 3.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 3.4. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à



impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113 da lei de 8.666/93.

- 4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, ou mesmo ao Secretário Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Administração, por meio de e-mail cpl@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.
- 4.2.1. Deverão ser encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.
- 4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- 4.3.1. A (o) Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.
- 4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.
- 4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Empresa interessada deverá agendar a visita técnica através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras, entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social). Entretanto, o atestado de visita técnica, pode ser substituído por declaração formal, em papel timbrado, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (Engenheiro) da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Viseu. Considerando que a referida substituição atende o art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, sem comprometer a competitividade do certame, estando em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso I, do citado dispositivo legal.



- 6.2. A Empresa interessada deverá encaminhar documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, através do e-mail semobr@viseu.pa.gov.br da Secretaria Municipal de Obras, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social).
- 6.3. Não serão cedidos carros para visita técnica, devendo cada licitante visitar em seu próprio veiculo.

7. CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:
- 7.2.1. Cédula de Identidade do representante
- 7.2.2. Cartão de CNPJ
- 7.2.3. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.
- 7.2.4. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver
- 7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:
- 7.3.1. Cartão de CNPJ
- 7.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado
- 7.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.
- 7.3.4. A Microempresa ou empresa de pequeno porte que deseja optar pelos benefícios estabelecidos na Lei complementar Federal nº 123/2006 com alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com seu credenciamento:
- 7.3.5. Declaração de Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, com data não superior a 60 (sessenta) dias.
- 7.4. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3; 7.2.4 e/ou 7.3.2; 7.3.3; 7.3.4 e 7.3.5, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Presidente ou Servidor designado.
- 7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



- 7.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 7.7. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.
- 7.8. O descumprimento das exigências do item 7.3.5 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a presidente, dos benefícios da Lei Complementar aplicável ao presente Certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02, será pública e dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE №. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA <mark>PÚBLI</mark> CA Nº/202 <mark>3-PMV </mark>
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL D <mark>O PROPON</mark> ENTE
CNPJ Nº
ENDEREÇO:TELEFONE:
E-MAIL:
ENVELOPE №. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA № /2023-PMV
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
7 7 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
CNPJ Nº
ENDEREÇO:TELEFONE:
E-MAIL:

- 8.2. Declarada à abertura da sessão pela Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.
- 8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo "Documentos de Habilitação", onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade que aqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou



mesmo manifeste intenção de recurso, caso a (o) Presidente habilite para prosseguimento do processo.

- 8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
- 8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1. As empresas inter<mark>essadas deverão apresentar as seguintes documen</mark>tações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93, também norteada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).
- NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.
- b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;
- c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em nome do(s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contração de origem deverá conter CREA-PA;
- d) Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.
- e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.



- e.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnicoprofissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.
- f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:
- f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda
- f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- f.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: <u>No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos</u> serão inabilitados.

- g) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, conforme modelo do Anexo B Declaração de disponibilidade, parte integrante deste edital.
- h) Certificado de Regularidade de Obras CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Viseu, conforme disposições constantes do art. 34 da lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.
- g) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).
- h) Cadastro Técnico Federal IBAMA (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018).
- i) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Sede ou do Estado do Licitante.



9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- b) Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- d) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- f) Certidão Negativa de Debito Municipal emitida na sede da licitante.

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art.
- 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes te<mark>rão que ap</mark>resentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:
- ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;
- ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;
- GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC=	
	PASSIVO CIRCULANTE
ILG-	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
<u>-</u>	ATIVO TOTAL



OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

- b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.
- b.1) As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.
- b.2) a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.
- c) Declaração não se encontra d<mark>eclarada inidônea para licitar ou c</mark>ontratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- d) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).
- f) Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/09.
- h)Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- j) Relação dos maquinários que serão utilizados na obra.
- NOTA: Não serão aceitos pela Presidente da CPL "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.2. Garantia da Proposta:

- 9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 10 do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93.
- 9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de "Documentos de Habilitação".
- 9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil nº 0001–Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 11.000-0, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.



- 9.2.4. A garantia prestada, só será liberada após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.
- 9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.4. Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalicias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, A (o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.
- 10.2. A falta de manife<mark>stação imediata e motivada do licitante importará a</mark> decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Autoridade Competente ao vencedor.
- 10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.
- 10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:
- 10.4.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.4.5. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.
- 10.4.6. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a (o) Presidente devolverá os envelopes de "Proposta de Preços" inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 11.1. A (o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.
- 11.2. Abertos Todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pela Presidente, equipe de apoio e, caso se faça necessário será solicitado técnico responsável (Engenheiro) para



analise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.

11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, COMPOSIÇOES UNITARIAS, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos no sistema GEO-OBRAS/TCM-PA todas as informações, documentos e imagens relativos Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, de 18/12/2017, com a obrigatoriedade a partir 01/05/2018.

Paragrafo Único: O Pen Drive será devolvido após abertura dos envelopes.

- 11.3.1. Orçamento Discriminativo em preços unitários, nos moldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo;
- 11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;
- 11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail):
- 11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 90 (Noventa) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;
- 11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;
- 11.3.6. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;
- 11.3.7. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art.7º, XX PI 424/2016).
- 11.3.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
- 11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Obras de Viseu.
- 11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;
- b) valor orçado pela Administração.



- 11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
- 11.5.2. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.9. Serão desclassificadas as propostas:
- 11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;
- 11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.
- 11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;
- 11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;
- 11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).
- 11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.



- 11.12. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.
- 11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A (o) Presidente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 12.3. Ocorrendo a ma<mark>nifestação</mark> de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos decorrentes a execução do objeto da presente licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:

Exercício 2023

1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

26.782.0036.1.028 Abertura e conservação de estradas vicinais

26.784.0058.1.029 Construção e reforma de pontes e trapiches e terminal hidroviário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

14. DAS CONDIÇOES PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Presidente, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.
- 14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do "Termo de Contrato" no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura "Digital" e posterior assinatura "Física".



- 14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
- 14.4.2. Decorridos 90 (Noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras e Infraestrutura, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.
- 15.1.1. Para fins de pag<mark>amento serão observ</mark>ados os p<mark>rocedimentos adotad</mark>os pela Prefeitura Municipal de Viseu através da Sec<u>retaria Municipal de Finanças.</u>
- 15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.
- 15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme art. 101 da Portaria 667/2021.
- 15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93:
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;



- 15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o "check list" para recebimento de faturas de serviços.
- 15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 15.1.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.
- 15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A Prefeitura Munic<mark>ipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de O</mark>bras designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.
- 16.2. A presença de fis<mark>calização não exclui e nem diminui a responsabilid</mark>ade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 16.3. A Prefeitura Municipal de Viseu exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;
- 16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.
- 16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.
- 16.6. Concluídos as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 16.7. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de



Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.
- 17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substitui-la.
- 17.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.
- 17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.
- 17.5. As multas prevista<mark>s nesta se</mark>ção não eximem a <mark>adjudicatária da repar</mark>ação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Viseu compromete-se a:
- 18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;
- 18.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra, se for o caso:
- 18.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



- 19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante:
- 19.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- 19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação da Presidente.



20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.

- 20.7. As normas que disciplinam está CONCORRÊNCIA PÚBLICA o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93
- 20.10. São partes integrantes deste Edital:
- Anexo I Projeto Básico de engenharia e Memorial Descritivo.
- Anexo II Especificações Técnicas e Projeto Arquitetônico
- Anexo III Planilha Orçamentaria.
- Anexo IV Composições Principais.
- Anexo V Cronograma Físico Financeiro.
- Anexo VI Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI.
- Anexo VII Modelo De Carta Credencial.
- Anexo VIII Modelo De Declaração De Cumprimento Dos Requisitos Da Habilitação.
- Anexo IX Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.
- Anexo X Declaração De Elaboração Independente De Proposta.
- Anexo XI Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Empregados Com Menos De 18 (Dezoito), Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Art.7º Da CF.
- Anexo XII Modelo Da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, Do Art. 9º Da Lei 8.666/93).
- Anexo XIII Declaração Dos 5%.
- Anexo XIV Declaração De Fatos Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação
- Anexo XV Minuta Do Contrato

Viseu (PA), 16 de outubro de 2023.

Nilce Maria Sousa Monteiro Presidente – CPL Portaria nº 002/2023-CPL/GABPREF

Prefeitura Municipal de Viseu/PÁ-CNPJ:04.873.618/0001-17 cpl@viseu.pa.gov.br



ANEXO I PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1 - APRESENTAÇÃO:

Com base nos fundamentos no art. 7o da Lei n o 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa STN/nº. 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, Resolução CONAMA Nº 387, de 23 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei nº 5.194/66, de 24/12/1966, Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/1973, este projeto básico de engenharia visa fornecer elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e subsídios que viabilizem a implantação de obras de terraplenagem com revestimento primário incluindo a implantação de obras de artes correntes e especiais e revestimento primário, no município de Viseu, no Estado do Pará, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, amparado nas normas técnicas brasileiras vigentes, seguindo as descrições e orçamentos.

2 - OBJETO:

O objeto deste Projeto Básico de Engenharia (PBE) é a: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308- TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA (15KM).

3 - METAS:

As metas do presente Projeto Básico de Engenharia (PBE) alcançam uma extensão de 32,2 km km tendo o seu ponto de partida nas coordenadas 01°25'45"S 46°28'50"W (BR 308) e tendo o seu final nas coordenadas 01°31'17"S 46°30'55"W (Taboquinha) totalizando 32,20 km.

4 - JUSTIFICATIVA:

Um dos principais problemas enfrentados pelas populações carentes que habitam as áreas rurais do município, entre outros, é a falta ou a precariedade do sistema viário, com reflexos sobre o acesso aos lotes, ao escoamento da produção, à Saúde, à Educação, etc., o que tende desestimular a fixação no campo e provocar o êxodo rural para a periferia dos grandes-centros urbanos.

Dessa forma, o Poder Público ao fazer investimentos para a implantação dessas obras estará não somente beneficiando a comunidade no que se refere ao escoamento da produção extrativista dos assentados, mas também melhorando as condições de acesso à Saúde e à Educação.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo, quando criou os projetos e/ou reservar extrativistas, de adotar, na sua jurisdição, padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos do transporte, da saúde e educação, ao mesmo instante que se



entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir principalmente de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Para completa execução das obras objetos deste PBE, o prazo estabelecido será de 180 dias corridos, a ser contado a partir da assinatura do contrato, já incluídos o período de execução e o período paralisado devido o período invernoso.

6- PERÍODO IDEAL PARA EXECUÇÃO:

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente no período de dezembro de um ano a abril do ano seguinte em nossa região, é recomendável que execute os serviços e obras no período de Julho a dezembro.

7- ESTIMATIVA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO:

Para realizações das obras objeto deste PBE, com base nos preços adotados pelo Dnit e Sinapi, conforme demonstrado na Planilha de Quantidades e custos em anexo em R\$ 7.726.734,50 cabendo à Prefeitura Municipal de Viseu-Pa.

8 - ESCLARECIMENTOS

Os trabalhos das estradas serão basicamente efetuados por equipamentos de terraplenagem, como trator de esteira para desmatamento, limpeza e movimentação de terra, motoniveladora para regularização do leito e espalhamento de material, pá-carregadeira para carga dos caminhões de transporte de material para os trechos de aterros e de jazida a serem utilizados no revestimento primário, e rolos compactadores (liso e pé de carneiro) para a compactação de material de aterro e revestimento primário.

8.1- Relação mínima dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras e serviços objeto desta proposta.



ltem	Tabela de Referência	Código	Descrição	Origem/Destino	Quant.
1	DNIT -	E002	Trator de Esteiras : Caterpillar : D6N - com lâmina	Origem/Canteiro	4
2	DNIT –	E003	Trator de Esteiras : Caterpillar : D8T - com lâmina	Origem/Canteiro	4
3	DNIT -	E006	Motoniveladora : Caterpillar : 120K -	Origem/Canteiro	5
4	DNIT –	E007	Trator Agrícola : Massey Ferguson : MF 4291/4 449A -	Origem/Canteiro	5
5	DNIT -	E009	Carregadeira de Pneus : Caterpillar : 950H - 3,30 m³	Origem/Canteiro	5
6	DNIT -	E011	Retroescavadeira : Massey Ferguson : MF-86HS – de Pneus	Origem/Canteiro	5
7	DNIT -	E101	Grade de Discos : Marchesan : - GA 24 x 24	Origem/Canteiro	5
8	DNIT -	E102	Rolo Compactador : Dynapac : CC-424HF - Tanden vibrat. autoprop. 10,2 t	Origem/Canteiro	5
9	DNIT -	E402	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	Origem/Canteiro	5
10	DNIT -	E404	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : ATEGO 1418/42 - fixa 9 t	Origem/Canteiro	5
11	DNIT -	E407	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : 2726 K - 10 m3 - 15 t	Origem/Canteiro	12
12	DNIT -	E408	Caminhão Tanque : Mercedes Benz : 2726 K - 10.000 l	Origem/Canteiro	5
13	DNIT –	E411	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : ATEGO 1418/42 - fixa 9 t	Origem/Canteiro	2
14	DNIT -	E903	Bate-Estacas : Magam : IM -1450 PM/E - de gravidade para 3.500 a 4000 kg	Origem/Canteiro	2

Os serviços deverão ser executados, no que couber em observância às peças técnicas anexadas a este projeto básico.

9 - ANEXOS

- Notas de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais;
- Planilhas de quantitativos e custos referenciais;
- Relação de pontos levantados em campo;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Especificações técnicas de construção de estradas e obras de arte;
- Seções tipo de estradas;
- Desenhos de bueiros de \emptyset = 1,00 m;
- Planta de situação e localização das estradas;
- Material fotográfico



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:

Levantamento de dados referente ao projeto básico de engenharia por técnico da prefeitura municipal de VISEU-PA apresentado pelo Engenheiro civil Carlos Augusto Pinto Corrêa. carteira profissional nº151598341-2 visando a recuperação de 32,2 km de estradas vicinais.

Local:

Prefeitura Municipal de Viseu-Pa

Técnico: Engº Civil acima mencionado

Período:

 O levantamento expedito de campo para quantificar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução, foi realizado na primeira no dia 14 de Setembro de 2023.

Considerações preliminares: Após os levantamentos de campo e trabalhos de escritório, constatouse que o trecho ora proposto soma uma extensão de 32,2 km.

Trecho proposto:

Extensão: 32,2 km

Desmatamento/destocamento e limpeza: serão realizados serviços na extensão de 32,2 km cujo quantitativo esta especificado na planilha de quantidades e custos. Em decorrência, serão necessários serviços complementares de desmatamento de arvores de pequenos diâmetros até atingir a faixa de 15,00m de largura, sendo que a vegetação é caracterizada por mata com árvores, visualmente identificadas com diâmetro muito inferiores a 15 cm e em alguns trechos arvores com diâmetros acima de 0,15m de diversas espécies em conformidade com o quadro "Nota de Serviços de terraplenagem".

Terraplenagem: Para os trechos em falso greide seção padrão, o volume de material escavado esta materializado na nota de serviços de terraplenagem. Para os casos de aterros a elevação de greide os volumes de material estão calculados no quadro "Nota de Serviço - Terraplenagem" anexado. Deverão ser

compactados todos os aterros sobre as obras de artes correntes (bueiros) exceto nos trechos de falso greide. Os aterros serão executados em camadas de 37



Revestimento primário: A pista de rolamento terá largura de 6,00m e espessura do revestimento de 0,40m.

Volume de material escavado = 77.280,00m³
Volume de material compactado = 77.280,00m³

Localização de jazidas de material laterítico: Para efeito de projeto, foi estimada uma DMT (Distância Média de Transporte) de aproximadamente 4,30 km, sendo que as jazidas estão localizadas em lotes de assentados.

Transporte do material de revestimento: O momento de transporte é derivado do produto do volume de material de revestimento escavado pela DMT e pela taxa de empolamento. Esta taxa foi considerada igual a 25,00 %.

Momento de transporte = 2.579.220,00 T x km

Obras de arte corrente: Está prevista a construção de bueiros em concreto armado, com linhas de diversas extensões, conforme o constante na Nota de Serviços - Terraplenagem, na Relação de Pontos Levantados em Campo, nas Especificações Técnicas e nos Desenhos que integram o Projeto Básico de engenharia, em consonância com o quadro abaixo:

1	OAC	Ø (m)	Comprimento (m)	Quantidade de bocas
	BSTC	0,60	48,00	6,00 unidades
	BSTC	0,80	48,00	6,00 unidades
	BSTC	1,00	80,00	10,00 unidades



ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO ARQUITETÔNICO

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico e da execução das obras de recuperação de pontos críticos de estradas atingidas por desastres naturais no Município de Viseu-Pará.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Faixa de desmatamento / limpeza (até) 15,00 m
- Largura da plataforma 7,00 m
- Largura da pista de rolamento 6,00 m
- Espessura mínima do revestimento primário em toda extensão e largura da pista de rolamento 0,40m
- Raio mínimo Sem limites
- Rampa máxima recomendada Pico de 18 a 20 %
- Movimento de terra ≤ 4.500,00 m3/km (na maioria dos projetos) Pequenos cortes.

Greides elevados (bota dentro ou pontes de aterro) Aterros paia encabeçamento de obras de arte

- Drenagem superficial Abaulamento transversal mínimo (3 %) Canaletas e descidas laterais (bigodes) espaçados de 50,00 em 50,00 m nos aclives / declives e de 100,00 em 100,00 m nos trechos menos movimentados.

2 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA

O início do trecho está localizado na área rural na BR 308, a aproximadamente 60,00km (distância máxima) da cidade de Viseu, sendo definida uma verba de 2 % do custo total, para mobilização e instalação de canteiro de obras.

Para identificação das obras será adotado o modelo padrão de Placa de Obra definido pelo Governo do Estado do Pará, na dimensão de (2,00 x 3,20) m.

3 - LOCAÇÃO DO EIXO ESTRADAL E INSPEÇÃO INICIAL

Considerando que os eixos estradais já foram definidos por ocasião da demarcação do parcelamento rural e através do levantamento de campo efetuada por técnico habilitado, sob a responsabilidade da Convenente, onde se faz necessária à utilização do aparelho de GPS para aquisição das coordenadas geográficas dos pontos inicial e final.

Havendo necessidade de retificação do traçado inicial, seja para evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou de solos mole e fofo, e cortes profundos, deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e economicamente. O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural.



3.1 - NOTA GERAL

Após estudos feitos na região em várias estradas vicinais executadas o Setor de Engenharia apresenta uma tabela mínima de quantitativos de serviços que deverão ser executados por quilómetros de estradas vicinais.

Podendo haver compensação de quantitativos dentro da tabela apresenta danos subitens, desde que seja mantido o valor final da proposta original da Convenente, e obedecido os percentuais estipulados.

4- ESTUDOS AMBIENTAIS

É parte integrante do Projeto Básico o Relatório Ambiental Simplificado - RAS e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PFÍAD (em relação às jazidas a serem utilizadas), com vista à autorização formal expedida pelo órgão ambiental competente (licença ambiental), liberando a execução das obras, sendo que os serviços só poderão ser iniciados após a apresentação do licenciamento ambiental.

5 - LIMPEZA

A operação de limpeza deverá ser iniciada nos trechos locados e determinados de modo a garantir a trafegabilidade das vicinais do municípios, a qual será desenvolvida por meio de equipamento próprio com seus acessórios necessários para garantir uma perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos e inclusive a segurança de seus condutores. Será executada em áreas de mata virgem de 1a penetração que se caracterizam por possuírem árvores de todos os diâmetros.

A operação será execut<mark>ada sempre centrada</mark> pelos eixos definidos, de modo que uma faixa de 10 a 15 m fique completamente limpa.

Constituir-se-ão como alvo desta operação arbustos e vegetação rasteira existente no interior da faixa de domínio, sendo o material resultante enleirado nas laterais das áreas trabalhadas de maneira que não prejudiquem a drenagem natural e nem os cursos hídricos. Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2 m de altura, o desmatamento deverá ser feito de modo que o corte das árvores fique no nível do terreno natural.

A Convenente deverá percorrer todos os PA's ou regiões equivalentes para melhor dimensionar suas propostas.

6 - TERRAPLENAGEM

6.1 - ATERROS

Os aterros serão executados nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Deverá ser verificada a ocorrência de nascente ou infiltração de água, materiais de fundações de baixo suporte

ou saturados. Nas regiões planas com predominância de solo arenoso, para a implantação das estradas vicinais necessita-se da execução, sobre a camada de areia, de um envelopamento com



material argiloso com espessura mínima de 40 cm, com os respectivos procedimentos de compactação, para a partir daí realizar o lançamento do revestimento primário.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão das obras de artes correntes que interceptam o leito do futuro corpo estrada.

As operações de aterros serão executadas em camadas sucessivas na espessura máxima de 0,40 m, espalhada por motoniveladora ou equipamento similar. Essa espessura poderá ser reduzida, a critério da Fiscalização, quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular. A inclinação dos taludes do aterro deverá obedecer em princípio à taxa de 2/3, que poderá variar em função do tipo de solo, deslocamento horizontal / altura, de forma a proporcionar maior estabilidade do solo.

6.2 - EMPRÉSTIMOS

A escavação de materiais de empréstimos tem por objetivo promover ou completar o volume necessário à constituição de aterros, quando os volumes de cortes forem insuficientes quer por motivos de ordem técnica ou por razões económicas.

Os empréstimos, quando necessários, serão realizados de preferência junto ao corpo estradal e sua utilização deverá em princípio resultar no alargamento de corte e, se possível, atingir a cota de greide. Não sendo permitido nesta, e nem em outra fase das execuções, condução de águas pluviais e de mananciais pelo interior das áreas desmatadas, a não ser por meio de bueiros ou sob as pontes. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio, a área trabalhada deverá ser mantida sem exploração num espaçamento mínimo de 3m de largura, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio, deverão situar-se de modo à não interferir no aspecto paisagístico da região. As escavações serão precedidas sempre dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

Nas regiões planas onde não existir escoamento de água, as estradas vicinais poderão ser executadas com elevação do greide utilizando material de empréstimo externo ou poderá ser feito uma escavação da faixa de domínio com lançamento do material no leito da estrada (operação bota dentro, obedecendo a uma distância mínima de 3 m do pé do aterro), desde que seja autorizado pela Fiscalização.

7 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.



As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a Fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado.

Esclarecemos que as jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas foram previstas durante o levantamento de campo. Porém a contratada deverá fazer a exploração nos locais das obras, objetivando a escolha das jazidas que melhor atendam as necessidades dos serviços contratados, atentando sempre para a menor Distância Média de Transporte - DMT possível, observando sempre a DMT prevista no projeto básico.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas estradas vicinais deverão prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja:

- boa capacidade de suporte;
- boas condições de rolamento e aderência.

O leito da vicinal deve se manter o máximo possível próximo à superfície do terreno. Os solos superficiais, que são aqueles localizados próximo à superfície, são, geralmente, melhores para receberem as estradas, principalmente por sua maior resistência á erosão. São solos também que, por sua composição granulométrica, são compactados mais facilmente. Os serviços de recuperação devem observar criteriosamente este detalhe.

Devem ser evitados, portanto, serviços baseados em um patrulhamento sistemático, pois com a raspagem tem-se como consequência a remoção do solo mais resistente e compactado e a exposição do solo menos resistente.

Um bom sistema de drenagem é essencial à conservação de uma estrada vicinal (de terra). Desta forma, considerando o enorme poder destrutivo que as águas têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental no processo de conservação e manutenção da via. Assim cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradai, especificando-se para a drenagem da superfície da pista um abaulamento transversal de no mínimo 3%, construção de valetas de

proteção de corte e aterro, construção de saídas laterais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros nos aclives ou declives e de 100,00 em 100,00 metros nos trechos menos movimentados.



DIAGRAMA BR 308 - TABOQUINHA

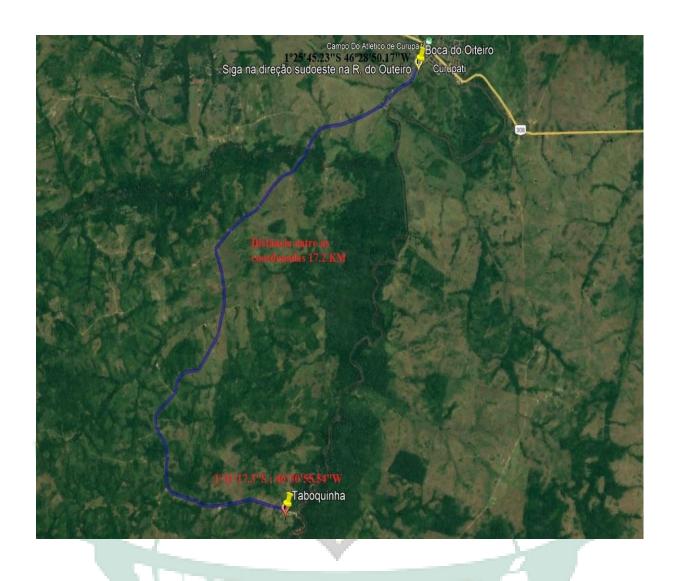
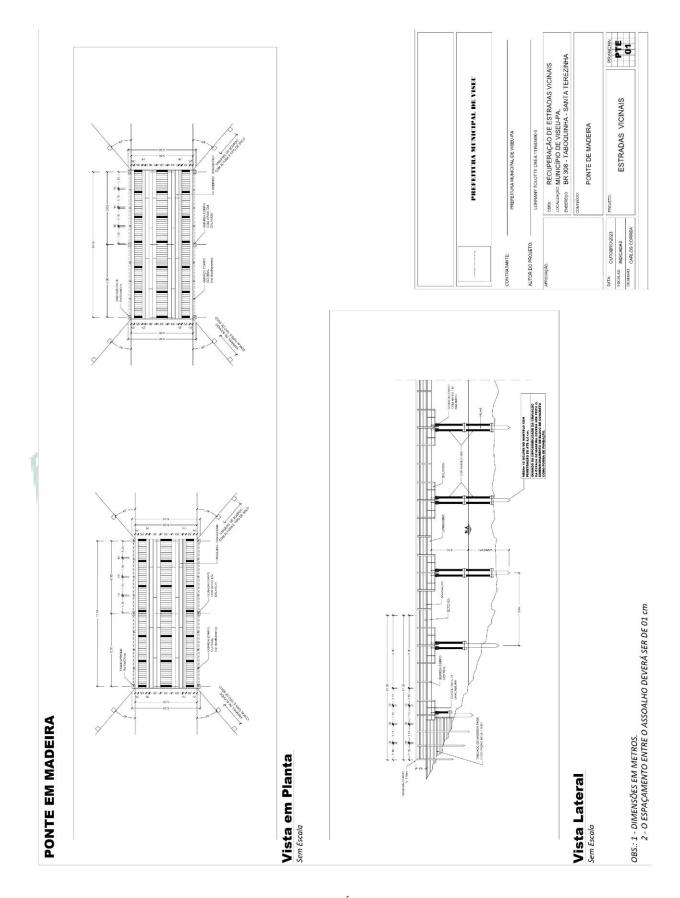




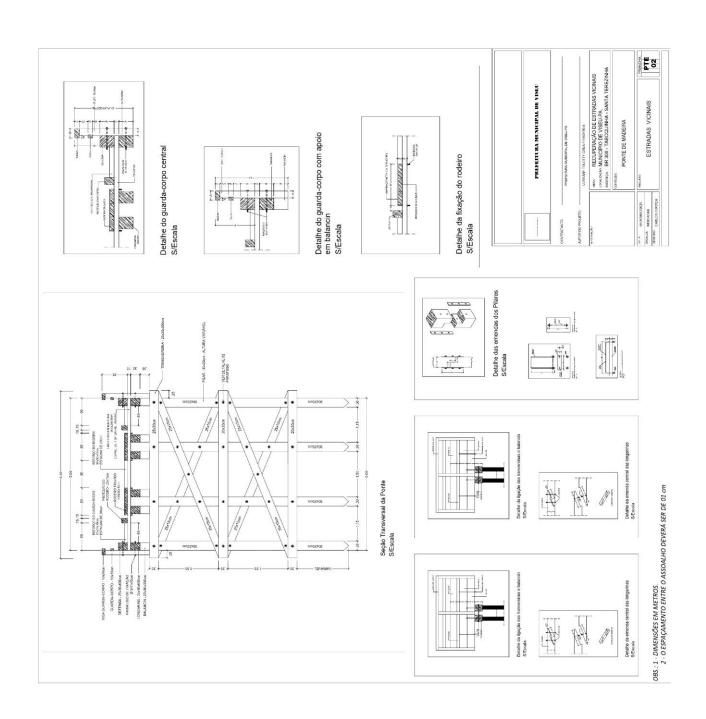
DIAGRAMA PA 102 – SANTA TEREZINHA



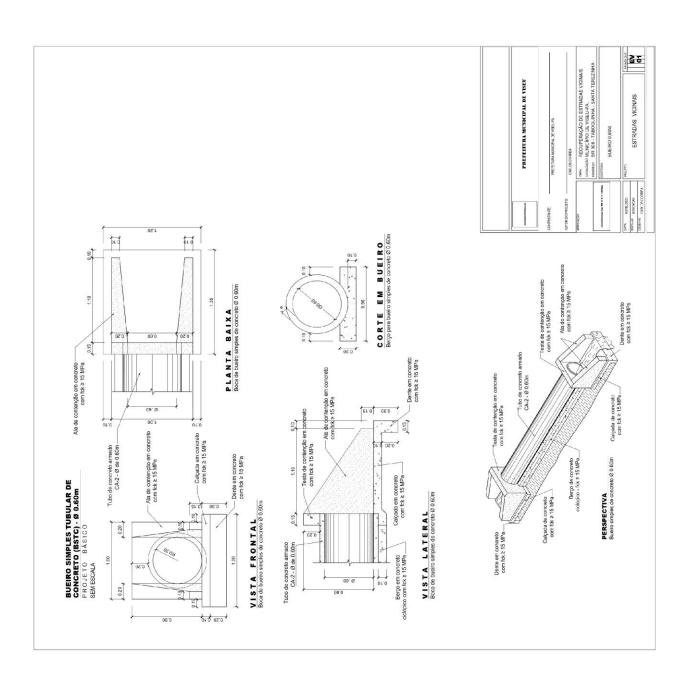




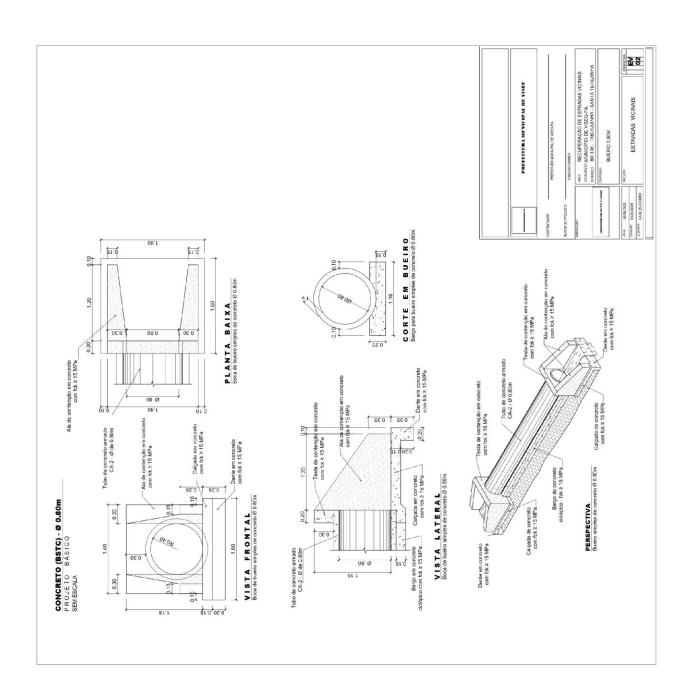




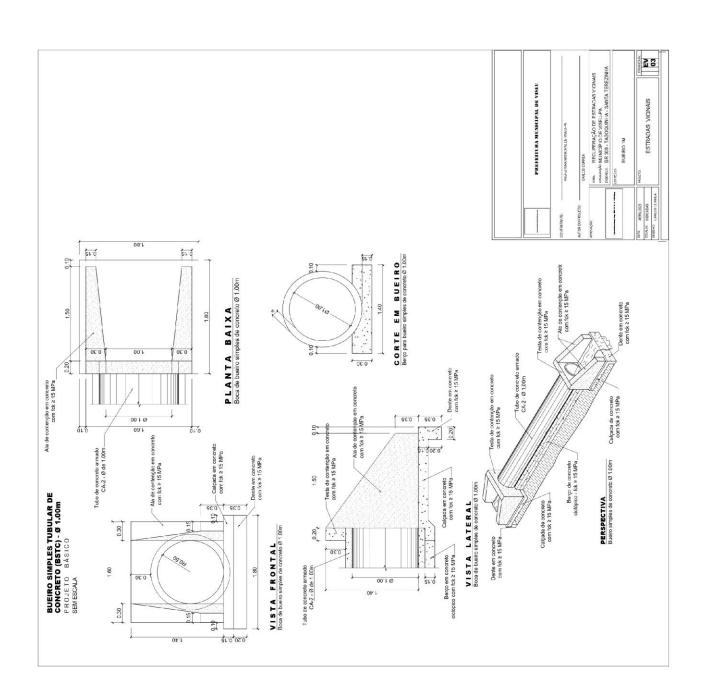




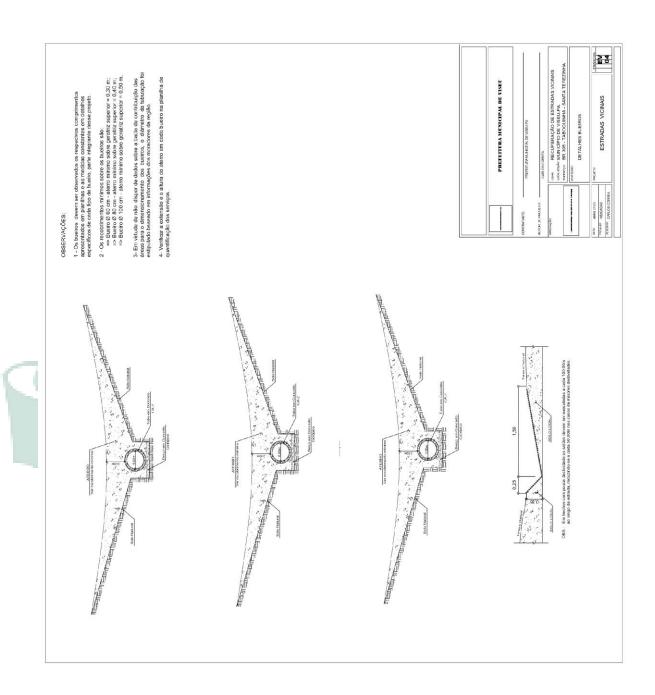














ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTARIA

					(Pla	nilha orçamen	Planilha orçamentária consolidada	qa			
9		PREFEITURADE	RADE	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308- TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM).	ADAS VICINAIS DIVERSO	OS TRECHOS (3: TE	(32,2KM); TRECHO TEREZINHA(15KM)	40 1: BR 308- T M).	ABOQUINHA(1	17,2KM); TRECI	HO 2: PA 108 -	SANTA
	A08k	A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO	30 POVO	Objeto: RECUPERAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM).	IS DIVERSOS TE	RECHOS (32,21 SANTA TERE	(M); TRECHO 1 ZINHA(15KM).	: BR 308-TAB	10QUIINHA(17,2	KM); TRECHO;	2: PA 108 –
	_		Ш	Extensão (km): 32,20 Data: set-23								
		4		Discriminação dos serviços	s serviços				Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
Tabela de Referê	_	- PROJETOS, MOBILIZA	IOBILIZAÇÃO, INSTAL	AÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA	IBRA							214.972,16
C.P		-		zação e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos	amentos				S	1,00	198.616,40	198.616,40
C.P		1.3	Instalações de campo Placa de obra em chaj	instatações de campo e alojamento (informar o prazo da <mark>obra na aba 1.2).</mark> Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de <mark>(2,00 m x 3,20 m</mark>)	na aba 1.2). 2,00 m x 3,20 m)				m ²	12,80	12.364,98 311,78	3.990,78
	=	- DESMATAMENTO F I I	NTO F I IMPEZA									518.420.00
C.P	=	2.1	Desmatamento, desto	ocamento e limpeza em áreas com árvo.	res de diâmetro até 0,15 m				m²	386.400,00	0,40	154.560,00
G.P	=	2.2 - TERRADI FNA	Desmatamento, desto	2.2 Desmatamento, destocamento e limbeza em áreas com árvores de diâmetro maior que 0.15m - TERRADI ENACEM	es de diâmetro maior que 0.15n	E			m²	322.000.00	1.13	363.860.00
C.P	:	3.1	Escavação, carga e tra	ção, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m), inclusive seção padrão	IMT < 50 m), inclusive seção pac	Idrão			m³	27.732,81	2,72	75.433,23
C.P		3.2	Escavação, carga e tra	ıção, carga e transporte de material de 1ª categoria (50 < DMT ≤ 200 m), com escavadeira hidráulica	0 < DMT ≤ 200 m), com escavac	ideira hidráulica		ا	т³	71.102,00	8,06	573.082,15
ن اه		3.3	Compactação de ateri	Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a co <mark>nformação da plataforma</mark>)	espalhamento e a conformação	io da plataforma)			шз	85.740,63	4,40	377.258,77
C.P		3.4	Reconformação da plataforma	ataforma					ha	19,32	386,55	7.468,15
C.P		3.5	Valetas e saídas latera	Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes - executadas com motoniveladora)	notoniveladora)				E	3.220,00		5.313,00
C.P		3.6	Expurgo de jazida - Lii	Expurgo de jazida - Limpeza e decapeamento					щ³	12.880,00		55.641,60
C.P		3.7	Semeadura manual er	Semeadura manual em taltudes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	Nomítico, adubo NPK, adubo org	gânico, inseticida e s	sementes)	I	m²	6.440,00	1,05	6.762,00
	2	- OBRAS DE ARTES CC	TES CORRENTES		1	-		L				180.626,88
	Material utilizad	lo nas bocas de bu	Material utilizado nas bocas de bueiro e caixas coletoras (indicar ao lado):	ıs (indicar ao lado):			1			Concreto ciclópico		
		4.1	Corpo de bueiros BSī	TC ø = 0,60 m, com berço em concreto o	ciclópico, inclusive escavação				E	48,00	451,48	21.671,04
ن ان ان		4.2	Corpo de bueiros BST	Corpo de bueiros BSTC ø = 0,80 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação Corpo de hieiros BSTC ø = 1.00 m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	ciclópico, inclusive escavação				E E	48,00	1 158 22	40.474,56
C.P		4.4	Boca de BSTC ø = 0,6	30 m, em concreto ciclópico, inclusive es	scavação				5	00'9	581,10	3.486,60
C.P		4.5	Boca de BSTC ø = 0,8	Boca de BSTC ø = 0,80 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	scavação				un	00'9	1.151,73	6.910,38
C.P		4.6	Boca de BSTC ø = 1,(Boca de BSTC ø = 1,00 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	scavação				S	10,00	1.542,67	15.426,70
	۸	- OBRAS DE ARTES ES	TES ESPECIAIS, SIN	PECIAIS, SINALIZAÇÕES E MATA BURRO								1.046.491,76
C.P		5.1	Ponte em madeira de	Ponte em madeira de lei LEGALZADA (peças aparelhadas), com vigamento simples e fundação em estacas cravadas, com largura mínima de 5,00 m	com vigamento simples e funda	ação em estacas cra	vadas, com largura	mínima de 5,00 m.	E	00'86	10.538,02	1.032.725,96
C.P		5.2	Conjunto de placas re quantidade de placas	Conjunto de placas felletivas, para sinalização provisória de execução de obras, inclusive cavalete (Preencherl Nº holal de quantidade de placas na composição - aba 5.9)	s execução de obras, inclusive o	cavalete (Preencher	N° total de placas (un) =	3,00	oj	10,00	1.376,58	13.765,80
	IA	- REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TO PRIMÁRIO									4.596.421.20
9.0		6.1	Escavação e carga de material de jazida	material de iazida	(Tipo de material:		1ª Categoria		m³	77.280.00	6.49	501.547.20
C.P		6.2	Transporte local com t	Transporte local com bascul. 10,00 m³ rodovia não pavimentada (construção)	da (construção)					000000000000000000000000000000000000000	2 4	000000000000000000000000000000000000000
C.P			DMT (km) =	15,00 Peso Espe	Peso Espec. $(ton/m^3) =$ 1,78	Fatc	Fator empolam. (%) =	25,00%	txkm	2.579.220,00	1,46	3.765.661,20
C.P		6.3	Compactação de mate	Compaciação de material de revestimento a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)	normal (inclusos o espalhament	to e a conformação d	la plataforma)		т³	77.280,00	4,26	329.212,80
	IIA	- RECUPER AÇÃO AMBI	ÃO AMBIENTAL DE ÁF	ENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO								68.843,60
C.P		7.1	Escavação, carga e decapeamento	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT s 50 m) - Prenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapeamento	a (DMT ≤ 50 m) - Prenchimer	nto da jazida com n	naterial orgânico p	roveniente do seu	m³	12.880,00	2,72	35.033,60
C.P		7.2	Semeadura manual (a	Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	ubo NPK, adubo orgânico, inset	ticida e sementes)			m²	32.200,00	1,05	33.810,00
											TOTAL	7.726.734,50
												1



ANEXO IV - COMPOSIÇÃO PRINCIPAIS



INCRA						CÓDIGO		
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA					Unid.: Custo Operacional Operat. Improd. ário de Equipamentos Quant. Salário / Hora rário de Mão-de-Obra			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TE OBRA: TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA(15KM).	RECHOS (32	,2KM); TRE	CHO 1: BF	≀ 308- TAB	OQUINHA(17	,2KM);		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	- CUSTOS	UNITÁRIO	s					
Serviço: 1.2 Instalações de campo e alojamento (informar o pra	azo da obra	na aba 1.2	2).		Unid.:	un		
A - Equipamentos	Quant.	Utiliza Operat.	ação Improd.	Custo O Operat.		Custo Horário		
			0					
			Custo F	lorário de E	quipamentos	-		
B - Mão de Obra				Quant.		Custo Horário		
C - Duração da obra (em meses)	6,00	Adc.	M.O - Fer	ramentas :		-		
	·				-	-		
D - Custo Unitário de Execução			Custo	Unitário d	e Execução	-		
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qua	ant.	Unid.	-	Custo Unitário		
DNIT - Imóveis - Imóveis / Alojamento P/ Pessoal		1,(00	mês	1.583,55	1.583,55		
			Cus	to Total d	e Materiais	1.583,55		
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Tonela Unidade		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário		
						- - -		
	(Custo Tota	l de Tran	sportes d	e Materiais	-		
		Custo	Unitário	Direto Tot	al (mensal)	1.583,55		
		Lucro e de	spesas I	ndiretas :	30,14%	477,28		
			Preço Un	itário Tota	al (mensal)	2.060,83		
	Preço	Unitário T	otal (R\$/n	nês x praz	o da obra)	12.364,98		





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

A OBRAE CUIDAR DO NOSSO POVO						
						CÓDIGO
						1.3
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERS	OS TRECHOS	S (32,2KM)	; TRECHO	I: BR 308- 1	TABOQUINI-	IA(17,2KM);
OBRA: TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA(15KM).						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	- CUSTOS	UNITÁRIO	s			
Serviço: 1.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, n	o tamanho	de (2,00 m	x 3,20 m)		Unid.:	m²
A. Frainceach	0	Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00	0,50	0,50	113,99	10,17	62,08
						İ
			Custo Ho	rário de Equ	uipamentos	62,08
B - Mão de Obra				Quant.	Salário /	Custo
DNIT – P9808 - Carpinteiro				0,50	Hora 8,69	Horário 4,35
DNIT - P9824 - Servente				3,00	6,02	18,06
				5,55	5,5_	,
			Custo Ho	orário de Mã	io-de-Obra	22,41
C - Produção da Equipe (unid/h)	4,0000	Adc	. M.O - Fei	ramentas :	20,51%	4,60
	.,		Custo	Horário de	Execução	89,08
D - Custo Unitário de Execução		1	Custo U	nitário de		22,27
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva		1,	00	m²	146,17	146,17
DNIT - 1 A 01 870 01 - Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.		•	00	un	69,17	69,17
DNIT - M1963 P - Parafuso zincado com fenda 1 1/2"x3/16"			00	un	0,15	0,31
DNIT - M335 - Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"		3,	00	un	0,55	1,65
		l	Cust	o Total de	Materiais	217,30
	DMT	Tonel	adas /		Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)		Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
						-
						-
	L		da To		Matari	-
	C	usto I Otal		portes de		-
				Unitário Di		239,57
		Lucro e d		ndiretas :	-	72,21
				Preço Unit	ário Total	311,78



							CÓDIGO
							2.1
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 10	08 – SANTA TE	REZINHA(15KM).	RECHO 1: В	R 308-	
Serviço: 2.1	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITA Desmatamento, destocamento e limpeza er		-		≨ 0.15 m	Unid.:	m²
		71-1-1		zação	Custo Op		Custo
A - Equipamentos		Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9042 - Trator d	Esteira <mark>s com lâmina</mark> 112 kW	1,00	1,00	-	333,6458	11,9843	333,6
							-
							-
				Custo	Horário de E	quipamentos	333,6
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Cust o Horário
	ado de t <mark>urma</mark>				0,40	11,96	4,7
DNIT – P9801 - Ajudante					2,00	6,28	12,5
				Custo	Horário de l	Mão-de-Obra	17,3
C - Produção da Equipe (m²)		1.144,00	Ac	lc. M.O - F	erramentas :	15,51%	2,6
		117.1,00			usto Horário		
D - Custo Unitário de Execução	Y			Cust	o Unitário d		0,3 Custo
E - Materiais e Atividades Auxi	iares		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Unitário
	4934H	H		ij	Z		-
							-
					usto Total d		
F - Transportes de Materiais		DMT (Km)		ladas / Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
							-
			Custo	Total de Tr	ansportes d	e Materiais	-
		8			o Unitário I		
			Lucro		Indiretas :	30,14%	0,0
					Preço Un		0,4





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-DBRA: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM).

OBRA	: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 – \$			•	O 1. BK 300-		
	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁF	RIOS - CUS	STOS UNIT	ÁRIOS			
Serviço:	2.2 Desmatamento, destocamento e limpez maiores que 0,15 m	za em área	is com ái	rvores de	e diâmetro	Unid.:	m²
A - Equipamentos		Quant.	Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos		Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9042	- Trator de Esteiras com lâmina 112 kW	1,00	1,00		333,6458	11,9843	333,65
							-
							-
							-
				Custo	Horário de E	guipamentos	333,65
						Salário /	Custo
B - Mão de Obra					Quant.	Hora	Horário
DNIT - P9875	- Encarregado de turma				0,40	11,96	4,79
DNIT - P9801	- Ajudante				2,00	6,28	12,55
2	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				_,,,,	0,20	-
							-
				Custo	Horário de N	/lão-de-Obra	17,34
			Ad	c. M.O - F	erramentas :	15,51%	2,69
C - Produção da Eq	quipe (m)	836,40			ısto Horário d	· ·	353,67
D - Custo Unitário d	de Execução		<u> </u>	Custo	o Unitário de	e Execução	0,42
			_	•		Preço	Custo
E - Materiais e Ativi	idades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Unitário	Unitário
INCRA C 2.3	- Destocamento de árvores com diâmetros entre 0,15 a 0,30) m		0,0040	un	39,38	0,16
INCRA C 2.4	- Destocamento de árvores com diâmetro superior a 0,30 m			0,0020	un	144,16	0,29
			1				-
							-
							-
				Cu	sto Total de	e Materiais	0,45
F - Transportes de	Materiais	DMT	Tonel	adas /	Unid.	Preço	Custo
i manopones de	тимотию	(Km)	Unidade	Serviço	Orlia.	Unitário	Unitário
			1				-
			1				-
			<u> </u>			L	-
			Custo To	tal de Tra	nsportes de	e Materiais	-
				Cus	to Unitário [Direto Total	0,87
			Lucro e	despesas	Indiretas :	30,14%	0,26
					Preço Un	itário Total	1,13





CÓDIGO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIV	ERSOS TRECI	HOS (32,2K	M); TRECH	IO 1: BR 308-		
OBRA: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 –	SANTA TERE	ZINHA(15K	М).			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁ	RIOS - CUS	STOS UNIT	ÁRIOS			
Serviço: Serviço: 3.1 Escavação, carga e transporte de materior seção padrão	al de 1ª cat	egoria (DN	1T ≤ 50 m), inclusive	Unid.:	m³
A - Equipamentos	Quant.	Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW	1,00	1,00		333,6458	11,9843	333,65
						-
						-
						-
	1	•	Custo	Horário de E	quipamentos	333,65
5 15 1 0					Salário /	Custo
B - Mão de Obra				Quant.	Hora	Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma 0,30 11,96						
DNIT - P9824 - Servente				1,00	6,02	6,02
						-
				<u></u>		-
				Horário de N		9,61
C - Produção da Equipe (m³/h)	165,00	Ad		erramentas :		1,49
			•	usto Horário d		
D - Custo Unitário de Execução			Cust	o Unitário d	e Execução	2,09
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço	Custo
		-			Unitário	Unitário
						-
					1	-
					1	_
					1	_
			Cı	ısto Total d	ı e Materiais	-
	DMT	Tone	adas /		Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)		Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
						-
					1	-
						-
		Custo To	tal de Tra	nsportes d	e Materiais	-
			Cus	to Unitário [Direto Total	2,09
		Lucro e	despesas	Indiretas :	30,14%	0,63
				Preço Un	itário Total	2,72
L						





CÓDIGO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVE OBRA: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - S		• •		IO 1: BR 308-		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRI	os - cus	TOS UNITA	RIOS			
Serviço: 3.2 Escavação, carga e transporte de material escavadeira hidráulica	de 1ª cate	goria (50 -	< DMT ≤ 2	00 m), com	Unid.:	m³
A. Eminamento	0	Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,05	0,95	288,3356	11,9843	25,80
DNIT - E9203 - Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg -	1 1,00	1,00		529,4104	11,9843	529,41
DNIT - E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	3,00	0,90	0,10	220,6837	10,1659	598,90
			Custo	Horário de E	quipamentos	1.154,11
B - Mão de Obra				Quant.	Salário /	Custo
				Quant.	Hora	Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma				1,00	11,96	11,96
DNIT - P9824 - Servente				3,00	6,02	18,06
						-
			Cueto	Horário de N	lão-de-Obra	30,02
		۸ ما		erramentas :		-
C - Produção da Equipe (m³/h)	192,00	Ad		usto Horário d		4,66 1.188,79
D. Crate I hillérie de Français					-	
D - Custo Unitário de Execução		I	Cust	o Unitário de	,	6,19
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço	Custo
				-	Unitário	Unitário
						-
						_
						-
						-
			Cı	isto Total de	e Materiais	-
	DMT	Tonel	adas /	1 le : -!	Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)	Unidade	Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
						-
						-
	<u> </u>					-
		Custo To	tal de Tra	nsportes de	e Materiais	-
			Cus	to Unitário [Direto Total	6,19
		Lucro e	despesas	Indiretas :	30,14%	1,87
				Preço Un	itário Total	8,06





CÓDIGO

3.3

Preço Unitário Total

4,40

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-

OBRA: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM). COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a Servico: conformação da plataforma) Utilização Custo Operacional Custo A - Equipamentos Quant Operat. Improd. Operat. Improd. Horário DNIT - E9524 - Motoniveladora 120K -1.00 288.3356 125.29 0.41 0.59 11.9843 DNIT - E9577 - Trator Agrícola 77 kW 1.00 0.31 131.1849 93.22 0.69 8.7160 DNIT - E9530 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW 1.00 1.00 186.6116 8.7160 186,61 DNIT - E9518 - Grade de 24 discos rebocável de 24" 1,00 0,69 0,31 6,4818 4,47 DNIT - E9571 2,00 0,69 0,31 227,9319 10,1659 320,85 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW Custo Horário de Equipamentos 730,44 Custo Salário / B - Mão de Obra Hora Horário **DNIT - P9875** - Encarregado de turma 1,00 11,96 11,96 DNIT - P9824 - Servente 2,00 6,02 12,04 Custo Horário de Mão-de-Obra 24,00 Adc. M.O - Ferramentas : 3,72 C - Produção da Equipe (m³/h) 224.0 758,17 Custo Horário de Execução D - Custo Unitário de Execução Custo Unitário de Execução 3,38 Custo E - Materiais e Atividades Auxiliares Quant. Unid. Unitário Unitário Custo Total de Materiais DMT Toneladas / Preco Custo F - Transportes de Materiais Unid. (Km) Unidade Serviço Unitário Unitário Custo Total de Transportes de Materiais Custo Unitário Direto Total 3,38 Lucro e despesas Indiretas : 30.14% 1,02





PREFEITURADE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308- TABOQUINHA(17,2KM); OBRA: TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM). COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS Serviço: 3.4 Reconformação da plataforma Unid.: Utilização Custo Operacional Custo Quant. A - Equipamentos Operat. Improd. Operat. Improd. Horário DNIT - E9524 - Motoniveladora 120K -1,00 1.00 288,3356 11,9843 288,34 Custo Horário de Equipamentos 288,34 Custo Salário / B - Mão de Obra Hora Horário DNIT - P9875 - Encarregado de turma 0,10 11,96 1,20 DNIT - P9824 - Servente 1,00 6,02 6,02 Custo Horário de Mão-de-Obra 7,22 Adc. M.O - Ferramentas : 20,51% 1,48 C - Produção da Equipe (ha/h) 1,0 297,03 Custo Horário de Execução D - Custo Unitário de Execução Custo Unitário de Execução 297,03 Custo E - Materiais e Atividades Auxiliares Quant. Unid. Unitário Unitário Custo Total de Materiais DMT Preço F - Transportes de Materiais (Km) Unidade Serviço Unitário Unitário Custo Total de Transportes de Materiais Custo Unitário Direto Total 297,03 Lucro e despesas Indiretas : 89,52 30.14% Preço Unitário Total 386.55





CÓDIGO 3.5

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVI OBRA: TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA(15KI		S (32,2KM); T	RECHO 1:	BR 308- TAE	BOQUINHA(17,2KM);
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNIT	ÁRIOS - CUS	TOS UNITÁR	ios			
Serviço: 3.5 Valetas e saídas laterais d'agua (bigodes	- executadas c	om motonive	eladora)		Unid.:	m
A - Equipamentos	Quant.	Utiliza	ção	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipanientos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT – E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,0043103		288,3356	11,9843	1,24
						-
						-
			Custo H	lorário de Equ	uipamentos	1,24
B - Mão de Obra				Quant.	Salário /	Custo
					Hora	Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma				0,0021551	11,96	0,03
						-
						-
						_
			Custo H	l Horário de Mâ	io-de-Obra	0,03
		Ado		erramentas :		-
C - Produção da Equipe (m)	1,0	7.00		to Horário de	Execução	1,27
D - Custo Unitário de Execução		1	Custo	Unitário de	Execução	1,27
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qua	nt .	Unid.	Preço	Custo
E - Iviateriais e Attividades Auxiliares		Qual	п.	Orlid.	Unitário	Unitário
						-
						-
						-
						-
		ı	Cus	to Total de	Materiais	-
	DMT	Tonela	das /		Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)	Unidade S		Unid.	Unitário	Unitário
						-
						-
						-
		Custo Tota	l de Trans	sportes de	Materiais	-
			Custo	Unitário Di	reto Total	1,27
		Lucro e		Unitário Di Indiretas :		1,27 0,38



	AOBRAÉCUI	DAR DO NOSSO POVO							со́дідо
-									
OBI	RA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS TABO Q UINHA(17,2KM); TRECH	IO 2: PA 108 –	SANTA TERI	EZINHA(15	KM).	СНО 1: ВЕ	R 308-	
		COMPOSIÇÃO DE PREÇ		os - cus	TOS UNIT	ARIOS		İ	
Serviço:	3.6	Expur <mark>go de jazida - Limpeza e de</mark>	capeamento					Unid.:	m³
A - Equipamentos				Quant.		zação		peracional	Custo
DNIT - E9042	- Trator de	Esteiras com lâmina 112 kW	-	1,00	Operat. 1,00	Improd.	Operat. 333,646	Improd. 11,984	Horário 333,6
									-
				9					-
					T	Custo H	orário de Eq		333,6
B - Mão de Obra							Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT - P9875 DNIT - P9824	- Encarregae - Servente	do de turma					0,30 2,00	11,96 6,02	3,5 12,0
		V 2 2			-	4			-
							Iorário de M		
C - Produção da E	Equipe (m3)		N 2	106,0	Add		erramentas : to Horário d		2,4 351,7
O - Custo Unitári	o de Execução		V		Ļ		Unitário de		
E - Materiais e At	ividades Auxilia	res			Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
		4577				ᆂ	7		- - -
								<u> </u>	-
				DMT	Toro	eladas /	to Total de	Preço	Custo
- Transportes d	e Materiais			(Km)		e Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
									-
									-
					Custo To	tal de Trai	sportes de	Materiais	-
							Unitário D		
					Lucro e	despesas	Indiretas :		1,0
							Preço Uni	tário Total	4,3





PREFEITURADE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

	3.7
JINHA	A(17,2KM);
	m²
nal	Custo
od.	Horário
659	102,76
	-
	-
ntos	102,76
io /	Custo
a	Horário
96	11,96
2	24,08
	-
	-
Obra	36,04
1%	7,39
ıção	146,19
ção	0,35
ço	Custo

CÓDIGO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIV OBRA: TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15K		S (32,2KM);	TRECHO 1	l: BR 308- T	ABOQUINHA	A(17,2KM);
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁ	IRIOS - CUST	OS UNITÁF	rios			
Serviço: 3.7 Semeadura manual em taludes (através dadubo orgânico, inseticida e sementes)	lo uso de calcár	rio dolomít	ico, adubo	NPK,	Unid.:	m²
		Utiliz	ação	Custo Ope	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00	0,50	0,50	195,3491	10,1659	102,76
						-
			Custo H	lorário de Equ	uipamentos	102,76
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma				1,00	11,96	11,96
DNIT - P9824 - Servente				4,00	6,02	24,08
						-
			Custo I	lorário de Mã	io-de-Obra	36,04
C - Produção da Equipe (m2)	415,0	Ade	c. M.O - Fe	erramentas :	20,51%	7,39
C- Floudção da Equipe (IIZ)	415,0		Cus	to Horário de	Execução	146,19
D - Custo Unitário de Execução			Custo	Unitário de	Execução	0,35
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qua	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - M602 - Adubo NPK (4.14.8)			0,0200	kg	1,28	0,03
DNIT - M603 - Inseticida			0,0050	I	33,26	0,17
DNIT - M715 - Pó Calcário Dolomítico			0,2000	kg	0,12	0,02
DNIT - M906 - Sementes			0,0200	kg	10,50	0,21
DNIT - M907 - Adubo Orgânico			0,2000	kg	0,15	0,03
		•	Cus	to Total de	Materiais	0,46
F - Transportes de Materiais	DMT	Tonel	adas /	Unid.	Preço	Custo
Transported de Indicado	(Km)	Unidade	Serviço	Griid.	Unitário	Unitário
						-
						-
		L Custo Tota	al de Trans	sportes de	Materiais	-
				Unitário Di		0,81
		Lucro e		Indiretas :		0,24
				Preço Unit	-	1,05





CÓDIGO

OBRA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVE TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 – S				IO 1: BR 308	!-	
	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO	os - cu	STOS UNIT	ÁRIOS			
Serviço:	4.1 Corpo de bueiros BSTC ø = 0,60 m, com escavação	berço em	concreto	ciclópico	, inclusive	Unid.:	m
A ====================================		0	Utiliza	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos		Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E402	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,010	1,00		221,4150	10,1659	2,21
DNIT - E9667	- Caminhão basculante com capacidade de 14 m² - 188 kW	0,010	1,00		220,6837	10,1659	2,21
DNIT - E9526	- Retroescavadeira de pneus - 58 kW	0,066	1,00		159,6018	11,9843	10,53
				Custo I	Horário de Ed	quipamentos	14,95
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT - P9875	- Encarregado de turma				2,70	11,96	32,30
DNIT - P9821	- Pedreiro				0,30	8,69	2,61
DNIT - P9824	- Servente				0,90	6,02	5,42
				Custo	Horário de M	lão-de-Obra	40,33
C - Produção da Equipe (m) Adc. M.O - Ferramentas : 20,51%							8,27
C - Produção da Ec	Custo Horário de Execução						63,55
D - Custo Unitário o	de Execução			63,55			
E - Materiais e Ativ	idades Auxiliares		Qua	ınt.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - M2167	- Tubo de concr armado D=0,60m PA-1			1,0000	m	190,00	190,00
INCRA A 004	- Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmo	ntagem		0,2000	m²	68,53	13,71
INCRA A 006	- Argamassa cimento-areia 1:4			0,0050	m³	440,94	2,20
INCRA A 010	- Concreto ciclópico fck=15MPa			0,1567	m³	414,28	64,92
INCRA C 3.14	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			1,3416	m³	9,35	12,54
				Cu	sto Total de	Materiais	283,37
F - Transportes de	Materiais	DMT (Km)	Tonela Unidade		Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - M1383	- Areia lavada			0,1081	m³	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
DNIT - M0005	- Brita 1			0,0921	m³		
DNIT - M710	- Pedra de mão			0,0541	m³		
DNIT - M2167	- Tubo de concr armado D=0,60m PA-1			1,0000	m		
DNIT - M201	- Cimento portland CP II-32(a granel)			31,4663	kg		
DNIT - M0286	- Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		1	0,3840	m		
DNIT - M2018	Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)			0,2580	m		
		L	Custo Tot	al de Trar	sportes de	Materiais	-
					o Unitário D		346,92
			Lucro e a		Indiretas :	30,14%	104,56
					Preço Un	itário Total	451,48





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO

OBRA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVE : TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 – S				HO 1: BR 308	3-	
	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO	os - cus	STOS UNIT	ÁRIOS			
Serviço:	4.2 Corpo de bueiros BSTC ø = 0,80 m, com escavação	berço em	concreto	ciclópico	, inclusive	Unid.:	m
		_	Utiliz	ação	Custo Ope	eracional	Custo
A - Equipamentos		Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E402	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,020	1,00		221,4150	10,1659	4,43
DNIT - E9667	- Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,010	1,00		220,6837	10,1659	2,21
DNIT - E9526	- Retroescavadeira de pneus - 58 kW	0,134	1,00		159,6018	11,9843	21,39
				Custo H	orário de Equ	uipamentos	28,02
B - Mão de Obra					Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT - P9875	- Encarregado de turma				2,70	11,96	32,30
DNIT - P9821	- Pedreiro				0,40	8,69	3,48
DNIT - P9824	- Servente				1,20	6,02	7,22
				Custo F	lorário de Mã	io-de-Obra	43,00
C - Produção da Ed	quipe (m)	1,0	Ad	c. M.O - Fe	erramentas:	20,51%	8,82
O Trodução da El	quipo (III)	1,0		Cus	to Horário de	Execução	79,84
D - Custo Unitário o	de Execução			Custo	Unitário de	Execução	79,84
E - Materiais e Ativ	idades Auxiliares		Qua	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - M2174	- Tubo de concr armado D=0,80m PA-1			1,0000	m	420,58	420,58
INCRA A 004	- Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmo	ntagem		0,3000	m²	68,53	20,56
INCRA A 006	- Argamassa cimento-areia 1:4			0,0090	m³	440,94	3,97
INCRA A 010	- Concreto ciclópico fck=15MPa			0,2500	m³	414,28	103,57
INCRA C 3.14	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			2,0768	m³	9,35	19,42
			l	Cus	to Total de	Materiais	568,09
F T : :	Manager	DMT	Tonel	adas /	1.6-1.1	Preço	Custo
F - Transportes de	: iviaterials	(Km)	Unidade	Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
DNIT - M1383	- Areia lavada			0,1737	m³		
DNIT - M0005	- Brita 1			0,1470	m³		
DNIT - M710	- Pedra de mão			0,0863	m³		
DNIT - M2174	- Tubo de concr armado D=0,80m PA-1			1,0000	m		
DNIT - M201	- Cimento portland CP II-32(a granel)			50,5800	kg		
DNIT - M0286	- Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm			0,5760	m		
DNIT - M2018	Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)			0,3870	m		
		<u> </u>	l Custo Tota	al de Trans	sportes de	Materiais	_
					Unitário Di		
			Lucro		Indiretas :		647,93 195,29
			Lucioe	asspesds		-	-
					Preço Unit	ario Fotal	843,22





PREFEITURADE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO

OBRA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVEI TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - S				HO 1: BR 308	3-	
	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO	os - cus	STOS UNIT	ÁRIOS			
Serviço:	4.3 Corpo de bueiros BSTC ø = 1,00 m, com escavação	berço em	concreto	ciclópico	o, inclusive	Unid.:	m
A - Equipamentos		Quant.		ação	Custo Ope		Custo
DNIT - E402	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,030	Operat.	Improd.	Operat. 221,4150	Improd. 10,1659	Horário 6,64
DNIT - E9667	- Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,010	1,00		220,6837	10,1659	2,21
DNIT - E9526	- Retroescavadeira de pneus - 58 kW	0,196	1,00		159,6018	11,9843	31,28
			1	Custo H	l Iorário de Equ	uipamentos	40,13
B - Mão de Obra					Quant.	Salário /	Custo
DNIT - P9875	- Encarregado de turma				2.70	Hora	Horário
DNIT - P9875	- Pedreiro				2,70 0,50	11,96 8,69	32,30 4,35
DNIT - P9824	- Servente				1,50	6,02	9,03
				Custo H	l Horário de Mã	io-de-Obra	45,68
			Ad	c. M.O - Fe	erramentas :	20,51%	9,37
C - Produção da Ed	quipe (m)	1,0		Cus	to Horário de	Execução	95,17
D - Custo Unitário o	de Execução		•	Custo	Unitário de	Execução	95,17
E - Materiais e Ativ	idades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - M2178	- Tubo de concr armado D=1,00m PA-1			1,0000	m	602,15	602,15
INCRA A 004	- Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmo	ntagem		0,3000	m²	68,53	20,56
INCRA A 006	- Argamassa cimento-areia 1:4			0,0130	m³	440,94	5,73
INCRA A 010	- Concreto ciclópico fck=15MPa			0,3384	m³	414,28	140,19
INCRA C 3.14	- Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			2,8000	m³	9,35	26,18
				Cus	to Total de	Materiais	794,81
F - Transportes de	Materiais	DMT (Km)		adas / Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - M1383	- Areia lavada]	0,2362	m³		
DNIT - M0005	- Brita 1			0,1990	m³		
DNIT - M710	- Pedra de mão			0,1167	m³		
DNIT - M2178	- Tubo de concr armado D=1,00m PA-1			1,0000	m		
DNIT - M201	- Cimento portland CP II-32(a granel)			68,7676	kg		
DNIT - M0286	- Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm		1	0,5760	m		
DNIT – M2018	Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)			0,3870	m		
			Custo Tota	al de Trans	sportes de	Materiais	-
				Custo	Unitário Di	reto Total	889,98
			Lucro e	despesas	Indiretas :	30,14%	268,24
					Preço Unit	ário Total	1.158,22





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIV E	RSOS TRE	CHOS (32,2	KM); TREC	HO 1: BR 30	8- TABOQU	INHA(17,2
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRI	os - cu	STOS UNIT	ÁRIOS			
Serviço: 4.4 Boca de BSTC ø = 0,60 m, em pedra argama	assada, ind	clusive esc	cavação		Unid.:	un
A - Equipamentos	Quant.	Utiliz Operat.	ação Improd.	Custo Op Operat.	eracional Improd.	Custo Horário
DNIT - E402 - Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de madeira 15 t	0,03	1,00	inprod.	221,4150	10,1659	6,6
DNIT – E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,01	1,00		220,6837	10,1659	2,2
			Custo I	la u á u ia da Fa	·in amanda	0.0
			Custo F	lorário de Eq	Salário /	8,8 Custo
B - Mão de Obra				Quant.	Hora	Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma				1,56	11,96	18,6 - -
			Custo I	∐ Horário de Má	ão-de-Obra	18,6
C - Produção da Equipe (un)	1,0	Ad		erramentas:		2,8
				to Horário de		30,4
D - Custo Unitário de Execução			1	Unitário de	Preço	130,0 Custo
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Unitário	Unitário
INCRA A 004 - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desm INCRA A 007 - Alvenaria de pedra argamassada, com argamassa no traç	-		0,9540 0,2372		68,53 440,94	65,3 104,5
INCRA A 010 - Concreto ciclópico fck=15MPa	0 1.0		0,2000		414,28	82,8
INCRA C 3.14 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			1,7327	m³	9,35	16,2
		T		to Total de		269,0
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)		ladas / e Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT - M1383 - Areia lavada			0,4196	m³		
DNIT – M0005 - Brita 1			0,1176	m³		
DNIT - M710 - Pedra de mão			0,0690	m³		
DNIT - M201 - Cimento portland CP II-32(a granel)			74,9930			
DNIT - M0286 - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm			1,8317	J		
DNIT - M2018 - Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira qualidade / não aparelhada)	a		1,2307			
	·	Custo Tot	al de Tran	sportes de	Materiais	
			Custo	Unitário Di	reto Total	399,0
		Lucro e	despesas	Indiretas :		120,2
				Preço Uni		581,1
 Na elaboração da presente composição foi adotada com - Custo Unitário de Referência) / CÓDIGO - 2 S 04 101 01, c Para os insumos foram adotados os preços unitários dos INCRA. 	om adaptaç	ões		,		





CÓDIGO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-OBRA: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM). COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS Serviço: 4.5 Boca de BSTC ø = 0,80 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação Unid.: un Utilização Custo Operacional Custo A - Equipamentos Quant. Operat. Improd. Operat. Improd. Horário Caminhão Carroceria: Mercedes Benz: 2726 K - de DNIT - E402 11.07 0.05 1.00 221,4150 10.1659 DNIT - E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m3 - 188 kW 0,02 1,00 220,6837 10,1659 4,41 Custo Horário de Equipamentos 15.48 Salário / Custo B - Mão de Obra Quant. Hora Horário DNIT - P9875 - Encarregado de turma 2,65 11,96 31,70 Custo Horário de Mão-de-Obra 31,70 Adc. M.O - Ferramentas: 15,51% 4 92 C - Produção da Equipe (un) 1.0 Custo Horário de Execução 52,10 Custo Unitário de Execução D - Custo Unitário de Execução 52,10 Custo E - Materiais e Atividades Auxiliares Quant. Unid. Unitário Unitário **INCRA A 004** - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem 5.0433 345.62 68.53 m² INCRA A 005 0,0600 m³ 440,94 26,46 - Argamassa cimento-areia 1:3 INCRA A 010 1,0360 m³ 414,28 429,19 - Concreto ciclópico fck=15MPa INCRA C 3.14 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria 3,3825 m³ 9,35 31,63 832,89 Custo Total de Materiais Toneladas / DMT Preco F - Transportes de Materiais Unid. (Km) Unidade Serviço Unitário Unitário DNIT - M1383 - Areia lavada 0.7476 m³ - Brita 1 0.6092 DNIT - M0005 m³ - Pedra de mão 0.3574 DNIT - M710 m³ DNIT - M201 - Cimento portland CP II-32(a granel) 218.0040 kg - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm 9.6831 DNIT - M0286 m Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira **DNIT - M2018** 6.5059 m qualidade / não aparelhada) Custo Total de Transportes de Materiais Custo Unitário Direto Total 884,99 266,74 Lucro e despesas Indiretas: 30.14% Preco Unitário Total 1.151,73





PREFEITURADE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-OBRA: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM). COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS Serviço: 4.6 Boca de BSTC ø = 1,00 m, em concreto ciclópico, inclusive escavação Unid.: Utilização Custo Operacional Custo A - Equipamentos Quant. Operat. Operat. Improd. Horário Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 K - de DNIT - E402 0,08 1,00 221,4150 10,1659 17,71 madeira 15 t - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW DNIT - E9667 0.03 1,00 220.6837 10.1659 6.62 Custo Horário de Equipamentos 24.33 Salário / Custo B - Mão de Obra Quant. Hora Horário DNIT - P9875 11.96 - Encarregado de turma 4.18 50,01 Custo Horário de Mão-de-Obra 50.01 Adc. M.O - Ferramentas : 15,51% 7,76 C - Produção da Equipe (un) 1,0 Custo Horário de Execução 82,09 D - Custo Unitário de Execução Custo Unitário de Execução 82,09 Custo Preco E - Materiais e Atividades Auxiliares Quant. Unid. Unitário Unitário INCRA A 004 - Forma comum de madeira, reaprov. 2X, montagem e desmontagem 6,3753 68.53 436,90 INCRA A 005 - Argamassa cimento-areia 1:3 0.1000 m³ 440 94 44.09 INCRA A 010 m³ 576.47 1.3915 414.28 Concreto ciclópico fck=15MPa INCRA C 3.14 4,9020 m³ 9,35 45,83 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria 1.103,30 Custo Total de Materiais Toneladas / Preco Custo DMT F - Transportes de Materiais Unid. (Km) Unitário Unidade Serviço Unitário DNIT - M1383 - Areia lavada 1,0279 DNIT - M0005 - Brita 1 0,8182 m³ DNIT - M710 - Pedra de mão 0,4801 m³ DNIT - M201 - Cimento portland CP II-32(a granel) 299,9935 kg DNIT - M0286 - Tábua de 3ª 2,5 cm x 30,0 cm 12,2406 Gastalho 10 x 2,5 cm (peça de madeira de terceira DNIT - M2018 8.2241 m qualidade / não aparelhada) Custo Total de Transportes de Materiais Custo Unitário Direto Total 1.185,39 Lucro e despesas Indiretas: 30,14% 357,28 Preço Unitário Total 1.542,67





PREFEITURADE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO 5.1

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSO OBRA: TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SAN			•	1: BR 308-		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	s - CUST	TOS UNITÁ	RIOS			
Serviço: 5.1 Ponte em madeira de lei LEGALIZADA (peças fundação em estacas cravadas, com largura n			igamento	simples e	Unid.:	m
		Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	0,30	1,00		195,3491	10,1659	58,60
DNIT - E9582 - Carregadeira de pneus com capacidade de 2,9 m³ - 96 kW	1,00	1,50		178,2139	11,9843	267,32
DNIT - A9379 Bate estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	1,00	1,00		246,1804	8,7160	246,18
			Custo H	lorário de Equ	uipamentos	572,11
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma				1,00	11,96	11,96
DNIT - P9808 - Carpinteiro				9,00	8,69	78,21
DNIT - P9824 - Servente				25,00	6,02	150,51
DNIT - P9801 - Ajudante				20,00	6,28	125,54
						-
			Custo H	Horário de Mâ	ão-de-Obra	366,22
C - Produção da Equipe (m)	1,0	Ad		erramentas:		75,11
1.1.1.1	,-		Cus	to Horário de	Execução	1.013,44
D - Custo Unitário de Execução			Custo	Unitário de	Execução	1.013,44
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
SINAPI - 0003989 - Madeira lei nativa / regional serrada aparelhada		2,3	144	m³	2.870,00	6.642,33
DNIT - M332 - Parafuso 1/2" x 3" com porca, (inclusive ferrage	ns)		400	kg	14,55	345,42
DNIT - M320 - Pregos de ferro 18x30		4,2		kg	4,78	20,24
INCRA A 012 - Pintura imunizante para madeira, duas demãos		8,4	000	m²	9,05	76,02
						-
						_
			Cus	to Total de	Materiais	7.084,01
	DMT	Tonel	adas /		Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)	Unidade	Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
						-
						-
		Custo Tota	al de Trans	sportes de	Materiais	-
			Custo	Unitário Di	reto Total	8.097,45
		Lucro e	despesas	Indiretas :	30,14%	2.440,57
				Preço Unit	tário Total	10.538,02
						,,,,



VISEU PREFEITURADE PROJETO BÁSICO DE E	ENGENH	IARIA				
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO						CÓDIGO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS OBRA: TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM).	TRECHOS (3	32,2KM); T	RECHO 1: E	BR 308- TA	BOQUINHA	(17,2KM);
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	- CUSTO	S UNITÁRI	os			
Serviço: 5.2 Conjunto de placas refletivas, para sinalizaç inclusive cavalete (Preencher quantidade de plac	ão provisó cas na com	ria de e posição-	xecução (aba 5.9)	de obras,	Unid.:	cj
A. Francisco	0	Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
						-
						_
		1	Custo Ho	<u>l</u> rário de Eqi	uinamentos	
		1	Custo Ho	I	· .	0
B - Limpeza e Serviços		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						_
						_
						-
		l.	Cust	to Total de	Serviços	-
		Adc	. M.O - Fei	ramentas :		-
C - Produção da Equipe (unid)				Custo da	a Execução	-
D - Custo Unitário de Execução			Custo U	Initário de	Execução	-
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
INCRA A 022 Paca refletiva de regulamentação com diâmetro de 0,60 m, inclus (Obra em Execução)	ive cavalete		1,0000	un	244,29	244,29
INCRA A 023 - Maca refletiva de regulamentação (1,00 x 0,60) m, inclusive ca em Execução)			1,0000	un	318,51	318,51
INCRA A 024 - Placa refletiva Tipo Barreira 2 - (2,00 x 0,20) m, inclusive cavale Execução)	ete (Obra em		1,0000	un	410,94	410,94
						-
						-
			С	usto da Si	nalização	973,74
	DMT	Tonel	adas /		Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)		Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
						-
						_
	1					_
	C	usto Total	de Trans	portes de	Materiais	-
					reto Total	973,74
		Lucro o d				-
		Luci U e 0		ndiretas :		293,49
				reço Unit	tário Total	1.267,23





OBRA:

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO

6.1

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-TABO Q UINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA(15KM).

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁ	RIOS - CU	STOS UNI	TÁRIO S			
Serviço: 6.1 Escavação e carga de material de jazida					Unid.:	m³
A. Equipmentos	Quant	Utili	zação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW	1,00	1,00		333,6458	11,9843	333,65
DNIT - E9524 - Motoniveladora 120K -	1,00	0,78	0,22	288,3356	11,9843	227,54
DNIT – E010 - Carregadeira de Pneus : Caterpillar : 950H - 3,30 m³	1,00	0,77	0,23	291,4009	11,9843	227,14
						-
			Custo	Horário de E	Equipamentos	788,32
D. Mão de Obro				Overet	Salário /	Custo
B - Mão de Obra				Quant.	Hora	Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma				1,00	11,96	11,96
DNIT - P9801 - Ajudante				3,00	6,28	18,83
			Cust	l o Horário de l	Mão-de-Obra	30,79
C - Produção da Equipe (m³/h)	165,00	Ad	lc. M.O - I	Ferramentas:	15,51%	4,78
110 anguo an 24 ango (m/n)	105,00		(Custo Horário	de Execução	823,89
D - Custo Unitário de Execução			Cus	to Unitário o	de Execução	4,99
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qua	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						- - - -
				usto Total d	e Materiais	-
F - Transportes de Materiais	DMT (Km)		ladas / Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
		Custo	Total de Ti	ransportes d	e Materiais	-
			Cus	to Unitário l	Direto Total	4,99
		Lucro	e despesas	s Indiretas :	30,14%	1,50
				Preço Un	itário Total	6,49





CÓDIGO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERS OBRA: TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM).		S (32,2KM)	TRECHO	1: BR 308- T	ABOQUINHA	A(17,2KM);
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO	os - cust	OS UNITÁI	RIOS			
Serviço: 6.2 Transporte local com bascul. 10,00 m³ rodovi	a não pavim	entada (co	nstrução)		Unid.:	t x km
A. Equipamentos	Quant	Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9667 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00	1,00		220,6837	10,1659	220,68
			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	000.0-
			Custo F	lorário de Ed		220,68
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
						-
						-
						-
			Custo I	 Horário de M	lão-de-Obra	-
C - Produção da Equipe (t x km)	197,00	Ado	:. M.O - Fe	erramentas:		-
O Troddydo da Equipo (CX Mil)	107,00		Cus	to Horário d	e Execução	220,68
D - Custo Unitário de Execução			Custo	Unitário de	Execução	1,12
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
			Cus	 sto Total de	Materiais	-
	DMT	Tonel	adas /		Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)	Unidade		Unid.	Unitário	Unitário
			•			-
						-
						-
		Custo Tot	al de Tran	sportes de	Materiais	-
			Custo	Unitário D	ireto Total	1,12
		Lucro e d	lespesas	Indiretas :	30,14%	0,34
				Preço Un	itário Total	1,46





CÓDIGO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308- TABOQUINHA(17,2KM); OBRA: TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM). COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS Compactação de material de revestimento a 95 % do proctor normal (inclusos o Unid.: Servico: m³ espalhamento e a conformação da plataforma) Utilização Custo Operacional Custo A - Equipamentos Quant. Operat. Improd. Operat. Improd. Horário DNIT - E9524 - Motoniveladora 120K -1,00 0.41 0,59 288.3356 11,9843 125,29 DNIT - E9577 - Trator Agrícola 77 kW 1,00 0,69 0,31 131,1849 8,7160 93,22 Rolo Compactador : Dynapac : CC-424HF - Tanden vibrat. 161.5861 8.7160 DNIT - E102 1.00 1.00 161.59 autoprop. 10,2 t DNIT - E9518 - Grade de 24 discos rebocável de 24" 1,00 0,31 6,4818 4,47 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 I - 188 kW DNIT - E9571 2,00 0.69 0,31 227,9319 10,1659 320,85 705,42 Custo Horário de Equipamentos Custo Salário / B - Mão de Obra Quant. Hora Horário DNIT - P9875 - Encarregado de turma 1,00 11,96 11,96 DNIT - P9824 12,04 Custo Horário de Mão-de-Obra 24,00 Adc. M.O - Ferramentas : 15.51% 3,72 C - Produção da Equipe (m³/h) 224,0 733,14 Custo Horário de Execução Custo Unitário de Execução D - Custo Unitário de Execução 3,27 Preco Custo E - Materiais e Atividades Auxiliares Unid. Quant. Unitário Unitário Custo Total de Materiais DMT Custo F - Transportes de Materiais Unid. (Km) Unidade Serviço Unitário Unitário Custo Total de Transportes de Materiais Custo Unitário Direto Total 3.27 Lucro e despesas Indiretas : 30,14% 0,99 Preço Unitário Total 4,26





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO

Preço Unitário Total

2,72

7.1

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM).

OBRA: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CUSTOS UNITÁRIOS Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m) Serviço: Unid · m³ Prenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapeamento Utilização Custo Operacional Custo A - Equipamentos Quant. Operat. Improd. Operat. Improd. Horário DNIT - E9042 - Trator de Esteiras com lâmina 112 kW 1.00 1,00 333,6458 11,9843 333,65 Custo Horário de Equipamentos 333,65 Custo Salário / B - Mão de Obra Quant. Hora Horário DNIT - P9875 0.30 11.96 - Encarregado de turma 3.59 DNIT - P9824 Servente 1,00 6,02 6,02 Custo Horário de Mão-de-Obra 9,61 Adc. M.O - Ferramentas 1,49 C - Produção da Equipe (m³/h) 165,00 Custo Horário de Execução 344,75 Custo Unitário de Execução D - Custo Unitário de Execução 2,09 Custo Preco E - Materiais e Atividades Auxiliares Quant. Unid. Unitário Unitário Custo Total de Materiais Toneladas / Custo DMT Preco F - Transportes de Materiais Unid. (Km) Unidade Serviço Unitário Unitário Custo Total de Transportes de Materiais _ Custo Unitário Direto Total 2,09 0,63 Lucro e despesas Indiretas: 30,14%





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CÓDIGO 7.2

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVE OBRA: TRECHO 2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM		S (32,2KM)	; TRECHO	1: BR 308- T <i>i</i>	ABOQUINHA	A(17,2KM);
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁR	RIOS - CUST	OS UNITÁF	RIOS			
Serviço: 7.2 Semeadura manual (através do uso de calcination inseticida e sementes)	ário dolomític	co, adubo N	IPK, adubo	o orgânico,	Unid.:	m²
A - Equipamentos	Quant.	Utiliz	ação	Custo Op	eracional	Custo
A - Equipamentos	Quant.	Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	Horário
DNIT - E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00	0,50	0,50	195,3491	10,1659	102,76
						-
						-
			Custo F	lorário de Equ	uipamentos	102,76
B - Mão de Obra				Quant.	Salário / Hora	Custo Horário
DNIT - P9875 - Encarregado de turma				1,00	11,96	11,96
DNIT - P9824 - Servente				4,00	6,02	24,08 -
			Custo I	Horário de Mã	io-de-Obra	36,04
C - Produção da Equipe (m2)	415,0	Ad		erramentas : to Horário de		7,39 146,19
D - Custo Unitário de Execução			Custo	Unitário de	Execução	0,35
E - Materiais e Atividades Auxiliares		Qu	ant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
DNIT – M602 - Adubo NPK (4.14.8)		0,0	200	kg	1,28	0,03
DNIT - M603 - Inseticida		0,0	050	- 1	33,26	0,17
DNIT - M715 - Pó Calcário Dolomítico			000	kg	0,12	0,02
DNIT - M906 - Sementes DNIT - M907 - Adubo Orgânico			200 000	kg kg	10,50 0,15	0,21 0,03
			Cus	to Total de	Materiais	0,46
	DMT	Tonel	adas /		Preço	Custo
F - Transportes de Materiais	(Km)		Serviço	Unid.	Unitário	Unitário
						_
						-
		Custo Tot	al de Tran	sportes de	Materiais	-
			Custo	Unitário Di	reto Total	0,81
		Lucro e	despesas	Indiretas :	30,14%	0,24
				Preço Unit	ário Total	1,05



ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	PREFEITURADE			VISEU					
	A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POUC			Viseu-PA	۸				
	-	Obra:	RECUPERAÇÃ	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308- TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA(15KM).	VICINAIS DIVER TRECHO 2: P.	SOS TRECHOS (A 108 – SANTA T	INAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA(15KM)	_ 5 1: BR 308- TAB().	OQUINHA(17,2KM)
3	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	Local: V	Viseu-PA	***************************************	CHARACTURE AND THE CHARACTURE AN			Extensão:	32,20 Km
	Į	Cidade:	VISEU						
		Prazo de execução:		180 dias	las			Data	setembro-23
		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				PERIODOS (dias)	S (dias)		
ITEM	ETAPAS	VICINAIS DIVERSOS	%	30	09	06	120	150	180
-	- PROJETOS, MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO	6	70000	100,00%					
-	DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA	K\$ 214.9/2,16	2,7822%	214.972,16	•		-	•	
-	DESMATAMENTO E IMPERA	00 000 000	/070707	%00'09	20,00%	20,00%			
=	- DESMATAMENTO E LIMPEZA		0,703470	311.052,00	103.684,00	103.684,00	-	-	
=	TEDDANI ENACEM	4 400 050	/47.07070/	40,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
=		00.000000000000000000000000000000000000	0/ 10+2,+1	440.383,56	220.191,78	220.191,78	220.191,78		
A	ON A DETECTION OF A DATE O		/024000	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
2	- OBRAS DE ARIES CORRENIES	190.020,00	2,307170	36.125,38	36.125,38	36.125,38	36.125,38	36.125,38	
>	- OBRAS DE ARTES ESPECIAIS,	ě	40 64000/		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
>	SINALIZAÇÕES E MATA BURRO	N. 1.040.491,70	15,545676		209.298,35	209.298,35	209.298,35	209.298,35	209.298,35
7	CIOÀMICO CTIMENTO DI CONTROLO		7020707		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
-	- REVESTIMENTO PRIMARIO	K\$ 4.390.421,20	59,467.270		919.284,24	919.284,24	919.284,24	919.284,24	919.284,24
	- RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE	ě)007400					20,00%	20,00%
₹	EMPRÉSTIMO	K\$ 08.843,00	0,8910%					34.421,80	34.421,80
	Preço parciais (R\$)	7 726 734 50	¥ď	1.002.533,10	1.488.583,75	1.488.583,75	1.384.899,75	1.199.129,77	1.163.004,39
	Preço acumulados (R\$)	9	<u></u>	1.002.533,10	2.491.116,84	3.979.700,59	5.364.600,34	6.563.730,11	7.726.734,50
	Percentuais parciais (%)	700 00%	100 00%	12,97%	19,27%	19,27%	17,92%	15,52%	15,05%
	Percentuais acumulados (%)		00,00	12,97%	32,24%	51,51%	69,43%	84,95%	100,00%



ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308- TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO 2: PA 108 – SANTA TEREZINHA(15KM).

PREFEITO: ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

DETA	LHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSA	
	Encargos Sociais INSS	%
		20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	CLIPERAÇACOCESTRADAS/CINACINESRECISTRECI-ICIS(\$237MB/RECHO) BRUBITARIOZIANHY 737MB/RECHOSPA1 BESTRADADATARIOZIA
GRUPO A	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	3,00
	FGTS	8,00
	Sub-Total Grupo A	36,60
	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
7	Auxilio Enfermidade	1,37
<u> </u>	Gratificação Natalina (13° Salário)	8,33
GRUPO B	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
- 1	Sub-Total Grupo B	24,46
7.1	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	3,84
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
GRUPO C	Aviso Prévio indenizado (10%) 1	0,83
	indenização Adicional	0,08
	Sub-total Grupo C	4,75
	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13° Salário	0,67
GRUPO D	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
	Sub-Total Grupo D	9,34
GRUPO E	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
	Sub-total Grupo E	10,20
	TOTAL	85,35





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Composição do BDI

TAXA	DE RATEIO DA ADMINISTR	AÇÃO DA (DBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração central			2,97% do PV		2,97%	3,87%
B - Administração local	RECUPERAÇA O DE		2,83% do PV		2,83%	3,68%
	1.1.1.1 .			Sub-total 1	5,80%	7,55%
TAXA DE RIS	CO, SEGURO E GARANTIA	DO EMPRE	ENDIMENTO		% sobre PV	% sobre CD
C - Custos financeiros	Taxa Selic:	14,15%	a.a. Data Base	tev-16		
	Taxa Média de Inflação:	10,71%	(últimos 12 meses)		1,84%	2,39%
(CF * (PV- Lucro operacional)	CF = ((1 + Selic)^(1/12) x (1	+	= 1,97%		
D - Riscos	3		0,50% do CD		0,38%	0,50%
E - Seguros e garantias contratuais	Prazo médio da obra 2 anos	2,50%	a.a. sobre 5,00 % do P\	/	0,25%	0,33%
		£		Sub-total 2	2,47%	3,22%
	TAXA DE LUCRO				% sobre PV	% sobre CD
F - Lucro operacional		Tax	a de Lucro ≤ 7,20%	do PV	6,74%	8,77%
				Sub-total 3	6,74%	8,77%
LDI SEM IMPOSTOS (%)			Total (A-	·B+C+D+E+F)	15,01%	19,54%
	TRIBUTOS INCIDENT	ES			% sobre PV	% sobre CD
G - PIS		0,65%	do PV (percentual fixo e	obrigatório)	0,65%	0,85%
H - COFINS		3,00%	do PV (percentual fixo e	obrigatório)	3,00%	3,90%
I - ISSQN	% PV equivale	nte a presta	Alíquota ≤ 5,009 ção de serviços ≤ 50,009		2,50%	3,25%
 J - CPRB (Contribuição previdenciária bruta) 	sobre a renda 2,00%		centual fixo e obrigatório o dos encargos sociais	devido à	2,00%	2,60%
				Sub-total 4	8,15%	10,60%
			LDI (com impostos	23,16%	30,14%
		***************************************	Cus	to direto - CD	76,84%	69,86%
			Preço	de venda - PV	100,00%	100,00%
LDI COM IMPOSTOS (%)			Total (A+B+C+D+E-	F+G+H+I+J)	23,16%	30,14%

[%] Prestação de serviços = percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra.

PV = Preço de venda

CD = Custo direto

Obs: 1) O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo Incra, deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.



	-	7 PREFE	MOBI	LIZACÃO E DESMOBILIZACÃO DE PESSOAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ILIZAC	ÃO DE	PESSOAL	. MÁOU	INAS E.	EOUIPA	MENTO	اجع							
	AOBRA	A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO	Dago Pooro																
Objeto:		RECUPERA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DIVERSOS TRECHOS (32,2KM); TRECHO 1: BR 308-TABI	HO 1: BR 308- TABOQUINHA(17,2KM); TRECHO2: PA 108 - SANTA TEREZINHA(15KM	ECHO2: PA	108 - SANTATE	REZINHA(15KM						Preços	Preços de Referência nas Tabelas:	as Tabelas:		IDB	1	
1	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNTÁRIOS	o DE CUSTOS	SUNTÁRIOS																
	Município	Município: VISEU - PA												SINAPI SETEMBRO/2016	2016		Composição	30,14%	
							Tempo de				Custo Horário (R\$)	(\$		FATOR DE	FATOR DE UTILIZAÇÃO				
Item	Tabela de Referência	Código	Descrição	Origem/Destino	Distância (Ida/Volta)		Viagem (horas)** Considerando	Quant. Quan	Quant. (Total)	EQUIPAMENTO		Cavalo mecânico com sem i- reboque e capacidade de 35 t - 210 Kw		EQUIPAMENTO	CAVALO MI	CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE	Custo Unitário Total (R\$)	Custo Unitário/km	Custo Unitário (R\$ x km)
					(km)*	rduibamento	zelocidade média de 60km/h		ô	Operativo Impro	Improdutivo Operativo	tivo Improdutivo	operativo	D Improdutivo	Operativo	Improdutivo		(rS/km)	
1	- DNT -	O 1: BR 308	D 1: BR 308- Trator de Esteiras : Caterpil lar : D6N - com lâmina	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00'9	4	3,00	217,04	20,36 18	186,52 48	48,15 0,00	1,00	1,00	00'0	4.965,12	20,69	14.896,80
2	- III	E003	Trator de Esteiras : Caterpil lar : D8T - com lâmina	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	4	3,00	399,64	20,36 18	186,52 48	48,15 0,00	1,00	0 1,00	00'0	4.965,12	20,69	14.896,80
æ	- ING	900	Motoniveladora :Caterpillar : 120K -	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	4	4,00	173,99	20,36 18	186,52 48	48,15 0,00	00'1 01	0 1,00	00'0	4.965,12	20,69	19.736,42
4	- HNO	E007	Trator Agricola : Massey Ferguson : MF 4291/4 449A-	Origem/Canteiro	240,00	240,00	900'9	4	4,00	75,33	11,93 18	186,52 48	48,15 0,00	1,00	0 1,00	00'0	4.762,80	19,85	19.056,00
25	- TING	E003	Carregadeira de Pneus : Caterpillar : 950H- 3,30 m³	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	4	4,00	216,12	20,36 18	186,52 48	48,15 0,00	1,00	0 1,00	00'0	4.965,12	20,69	19.862,40
9	- INI	<u></u>	Retroscavadeira : Massey Ferguson : MF-86HS – de Pneus	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	2	2,00	96'62	20,36 18	186,52 48	48,15 0,00	00'1 01	0 1,00	00'0	6.206,40	25,86	31.192,00
7	- IN	Elo	Grade de Discos : Marchesan : - GA 24 x 24	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	4	4,00	3,67	0,00	186,52 48	48,15 0,00	00′1 00	0 1,00	00'0	4.476,48	18,65	18.064,00
8	- DNT -	E102	Rol o Compactador : Dynapac : CC-424HF - Tanden vibrat. autoprop. 10,2 t	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	4	2,00	110,78	11,93	186,52 48	48,15 0,00	1,00	00′1 0	00'0	4.762,80	19,85	23.820,00
6	- DNI	E402	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	4	7,00	19'69	11,93 18	186,52 48	48,15 0,50	05'0	00'0 0	00'0	978,48	4,08	6.854,40
10	- IN	E404	Caminhão Carroceria : Mercecles Berz : ATEGO 1418/42 - fixa 9 t	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00'9	4	4,00	105,94	11,93 18	186,52 48	48,15 0,50	05'0	00'0 0	00'0	1.414,44	5,89	5.654,40
11	- IN	E407	Cami nhão Basculante : Mercedes Berz : 2726 K - 10 m3 - 15 t	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	4	4,00	142,22	11,93 18	186,52 48	48,15 0,50	05'0	00'0 0	00'0	1.849,80	1,7,1	7.466,33
12	- INI	E408	Cami nhão Tanque : Mercedes Benz : 2726 K - 10.000 l	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	2	2,00	146,22	11,93	186,52 48	48,15 0,50	05'0	00'0 0	00'0	2.372,25	88'6	4.742,40
13	- TINO	E411	Cami nhão Carroceria : Mercedes Benz : ATEGO 1418/42 - fixa 9 t	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00'9	2	4,00	105,95	11,93	186,52 48	48,15 0,50	0,50	00'0 0	00'0	707,28	2,95	2.927,39
14	- INI	E903	Bate-Estacas : Magam : IM-1450 PM/E - de gravidade para 3.500 a 4000 kg	Origem/Canteiro	240,00	240,00	00′9	2	4,00	189,93	11,93	186,52 48	48,15 0,00	1,00	0 1,00	00'0	2.381,40	9,92	9.523,20
						-							=			2	TOTAL GERAL DA MOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	198.616,40



ANEXO VII - MODELO DE CARTA CREDENCIAL.

(Papel timbrado da empresa)

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
A (nome da empre <mark>sa), CNPJ №, com sede</mark> na
, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação
completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pela presente instrumento
de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade
estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipa
de Viseu (ou de forma gen <mark>érica: para junto aos órgãos públicos federais, estad</mark> uais e municipais) pratical
os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Concorrência Pública
Nº (ou de forma genéri <mark>ca para licit</mark> ações <mark>em</mark> geral), u <mark>san</mark> do dos recursos legais e acompanhando-os
conferindo- lhes, ainda, pod <mark>eres especiais para d</mark> esistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais
negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos
receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).
Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO)



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao			
Estado do Pará			
Prefeitura Municipal de Vise	eu		
Comissão Permanente de l	Licitação		
Modalidade: CONCORRÊN	NCIA PÚBLICA nº/2023		
Data da Realização do Cer	tame:dede 2023 às:00hrs	3	
Senhor(a) Presidente,	A LLL	Ā	
A empresa,	<mark>signatá</mark> ria, inscr <mark>ita</mark> no CNPJ sol	o 0 Nº	, sediada na
(endereço co	<mark>ompleto),</mark> por seu r <mark>epresentante l</mark> ega	ıl, Sr.(a)	, portador da
Carteira de Identidade Nº_	e do CPF Nº	, DECLARA, p	para fins do disposto no
subitem do edital, do CON	<mark>CORRÊN</mark> CIA PÚBL <mark>IC</mark> A №/	_, sob <mark>as sançõ</mark> es	administrativas cabíveis
e sob as penas da Lei, que	<mark>esta emp</mark> resa, na p <mark>re</mark> sente data, é c	onsiderada:	
() MICROEMPRESA, con	nforme inciso I do art. 3º da Lei Comp	lementar Nº 123, c	de14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQU	ENO PORTE, conforme inciso II do	art. 3 <mark>° da Lei</mark> Co	omplementar Nº 123, de
14/12/2006. Declara ainda que a en	mpresa está excluída das vedaçõe	s constantes do	§ 4° do art 3° da Lei
Complementar Nº 123, de		3	3 / 40 4 0 44 25
Declaramos ainda, ter ciên	ncia que "a falsidade de <mark>de</mark> claração,	resultará na inabi	ilitação desta empresa e
caracterizará o crime de qu	ue trata o Art. 299 do Código Penal, s	sem prejuízo do er	nquadramento em outras
figuras penais e das sançõ	ões administrativas previstas na Lei i	n2 8.666/93 e alte	erações posteriores, bem
como demais normas pertir	nentes à espécie".		1
A	(D) 31111	الدا:	Local e data.
Nome e assinatura do repre	esentante legal da empresa (Nº da jo	dentidade do decla	arante)

• OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
Prezados Senhore <mark>s, (nome e qualificação do representante)</mark> , como representante
devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), sito a,
doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital
, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal
Brasileiro que:
a) a proposta anexa foi e <mark>laborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa /</mark>
CNPJ), e que <mark>o conteúdo da referida proposta não foi, no tod</mark> o ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do
certame em referência, por <mark>qualquer meio ou por qualquer pessoa;</mark>
b) a intenção de apresent <mark>ação da pro</mark> posta <mark>, não foi informad</mark> o, discutido ou recebido de qualquer outro
participante potencial ou d <mark>e fato do cer</mark> tame, <mark>por</mark> qualquer <mark>me</mark> io ou q <mark>ualquer pes</mark> soa;
c) que não tentou por qual <mark>quer meio ou qualque</mark> r pessoa <mark>, influir na decisão de</mark> qualquer outro participante
potencial ou de fato, no que <mark>diz respeito à participação ou não no presente certame;</mark>
d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou
discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido
certame;
e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou
discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário
da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
informações para firmá-la.
Local e data.



ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS COM MENOS DE 18 (DEZOITO), NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF.

(Empregador Pessoa Jurídica)

(=p gasse
Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
8. L-1. B
(Nome da Empresa), CNPJ Nº, sediada na Rua
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Concorrência Pública
, DECLARA, sob as penas da lei, que:
1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
Local e data.
VISFILPARA



ANEXO XII - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA), INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93).

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
(Nome da Empresa), CNPJ Nº, sediada na Rua
, nº <mark>-, bairro,, CEP Municí</mark> pio, por
seu representante legal ab <mark>aixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edit</mark> al da Concorrência Pública
, DECLARA, sob as pe <mark>nas da lei</mark> , que n <mark>ão possui em seu quadro de pessoa</mark> l servidor público do Poder
Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,
administração ou tomada d <mark>e decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inci</mark> so X, da Lei Complementar
nº 04/90), Local e data.
VISEILPARA



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DOS 5%.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2023
Data da Realização do Certame: <u>dede 2023 às:00hrs</u>
(Nome da Empresa), CNPJ №, sediada na Rua
, nº <mark>-, bairro,, CEP Municí</mark> pio, po
seu representante legal ab <mark>aixo assinado, em cumpr</mark> ime <mark>nto ao solicitado no Edit</mark> al da Concorrência Pública
, DECLARA, sob as pe <mark>nas da lei, que DECL</mark> ARA p <mark>ara os devidos fins que não possui em seu quadro</mark>
de empregados um perce <mark>ntual mínimo de 5% de pessoas portadoras de de</mark> ficiência de acordo com o
disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008)
em função de possuir men<mark>os de</mark> 20 (vinte) funcionário s e <mark>m seu quadro de pe</mark> ssoal.





ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE FATOS INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
(Nome da Empresa), CNPJ Nº, sediada na Rua
, nº, bairro,, por
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Concorrência Pública, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data.
VISFILPARA



ANEXO XV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № XXXXX/2023/CPL

O MUNICIPIO DE VISEU	, por intermédio da	SECRETARIA N	MUNICIPAL DE	ADMINISTRAC	Ç AO , CNPJ Nº
XXXXXXXXXXX, situa	da na XXXXXXXX	XXXXX, S/N –	Centro, CEP:	XXXX, cidade	XXXXXX/PA,
representada legalmente	p <mark>elo Secre</mark> tário <mark>Mu</mark>	<mark>nici</mark> pal Sr. XXXX	XXXXXX, porta	<mark>ado</mark> r do CPF nº	XXXXXXXXX
em Conivência com a Se	ecr <mark>etaria M</mark> unicipal d	de <mark>O</mark> bras, nes <mark>te</mark> a	ato repre <mark>senta</mark>	<mark>da pe</mark> lo Secretá	rio Municipal o
Sr. Carlos Augusto Pint	to Correa, brasileir	o, <mark>s</mark> olteiro, e <mark>n</mark> ge	enheiro <mark>Civil, t</mark>	<mark>func</mark> ionário púb	lico municipal,
portador da Cédula de Id	len <mark>tidade R</mark> G nº le d	do <mark>C</mark> PF nº <mark>,</mark> re	esidente <mark>e dom</mark>	<mark>nicili</mark> ado	, Bairro: ,
cidade de,	E <mark>stado do</mark> Pará,	CEP: 68.64 <mark>7</mark> -0	000, dor <mark>avante</mark>	e denominado	simplesmente
CONTRATANTE, e a	em <mark>presa</mark>	шпш	, CNPJ N	o	, sediada:
, Bairro	o:, CEP:		, Cidade	<mark>e:</mark> , Es	stado:,
Telefone: (xxx) xxxxxx	xxxxx, E-mail:	, ,	Representante	Legal:	,
portadora do RG nº		, e CPF nº		, residente e	domiciliado na
Ba	irro:	, Estado:	, (CEP.:	, na
presença de testemunha	s a <mark>baixo nomeadas</mark>	acordam em as	ssinar o pr <mark>ese</mark> r	nte Contrato, de	corrente do da
licitação na modalidade (CONCORRÊNCIA F	PÚBLICA Nº	_/2023, doray	ante denomina	do, nos termos
e sujeitas as partes às r	normas da Lei nº 8	.666/93 e suas a	alterações, à le	egislação espec	ífica e normas
regulamentares, mediant	e as seguintes cláus	sulas e condições	S:		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada, visando recuperação de estradas vicinais em diversos trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 (Boca do Oiteiro) — Taboquinha (17,2 KM), Trecho 02: PA 108- Santa Terezinha (15 KM), no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR

- 2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Concorrência Pública nº.../2023.
- 2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$... (...), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até xxxxx (xxxxxxxx) Dias., podendo ser prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente.
- 4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7°, XX PI 424/2016)
- 4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.6. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.7. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.8. È de responsabil<mark>idade da Contratada a qualidade da obra,</mark> materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.9. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6°, § 3° c/c; art. 1° XXX PI 424/2016)
- 4.10. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.11. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.12. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.16. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.17. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.



- 4.18. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.19. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratad<mark>a todas as informações, esclare</mark>cimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços <mark>quando a segurança d</mark>os colaboradores, b<mark>em como</mark> dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.
- 6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.



NOTA: A Secretaria Municipal de Educação de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República 7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa; e
- 9.1.3. Suspensão temporá<mark>ria de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.</mark>
- 9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 9.2.2. Nas inexecuções pa<mark>rciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez po</mark>r cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- 9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.
- 9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta



Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

- 10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
- 10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da pl<mark>ena responsabilidade da CONTRATADA, este con</mark>trato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade co<mark>m o disposto no parágrafo único do artigo 61 da L</mark>ei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

	Viseu (Pa), _	_ de	de 2023.
2 2 3 3	2		
Secretária Municipal de Administração CNPJ Nº			
Contratante			
	1.1.		
Secretário Municipal de Obras CNPJ Nº	J: 1 LL		
Contratante			
CNPJ N°			
Contratado			
Testemunhas:			
NOME:			
CPF: NOME			
CDE:			